



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMASDH

02.62.0842201866.779 339030 1.500.0000 - S R\$ 2.100,00

CONFIAR

03.01.0812201026.432 339039 1.500.0000 - S R\$ 11.530,26

FUNCAM

03.04.1185441352.570 339039 1.704.0000 - F R\$ 100.000,00

FMAS

04.10.0824401646.787 339030 1.660.0032 - S R\$ 1.395,00

04.10.0824401656.774 449051 1.500.0000 - S R\$ 63.327,31

04.10.0824401656.776 339039 1.500.0000 - S R\$ 135.465,00

TOTAL **R\$** **493.817,57**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

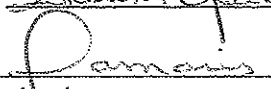
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n°: Ano VII - 021
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15361 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 797.703,65 (Setecentos e noventa e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

SME

02.64.121220102.2303	339030	1.500.0000 - F	R\$	12.261,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

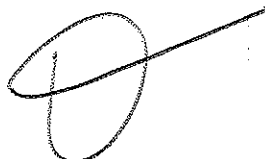
EDUCAR

03.60.1236101022.304	339040	1.500.1001 - F	R\$	28.540,65
03.60.1236101742.514	339040	1.500.1001 - F	R\$	313.482,40
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 - F	R\$	88.200,00
03.60.1236501722.684	339040	1.500.1001 - F	R\$	78.434,40
03.60.1236501722.685	339030	1.573.0000 - F	R\$	176.830,00
	339039	1.570.0000 - F	R\$	39.000,00
03.60.1236501722.732	339039	1.500.1001 - F	R\$	25.200,00
03.60.1236601792.757	339040	1.500.1001 - F	R\$	14.755,20
03.60.1236601792.758	339039	1.500.1001 - F	R\$	21.000,00

TOTAL			R\$	797.703,65
--------------	--	--	------------	-------------------

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.500.1001, na natureza de despesa 3.3.90.40 (03.60.1236101742.514, 03.60.1236501722.684 e 03.60.1236601792.757) e na fonte 1.570.0000, na natureza de despesa 3.3.90.39 (03.60.1236501722.685) objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SME

02.64.121220102.2303 339039 1.500.0000 - F R\$ 12.261,00

EDUCAR

03.60.1236101022.304 339039 1.500.1001 - F R\$ 28.540,65

449051 1.500.1001 - F R\$ 541.072,00

03.60.1236101741.670 449051 1.570.0000 - F R\$ 35.000,00

03.60.1236501722.684 339039 1.570.0000 - F R\$ 4.000,00

03.60.1236501722.685 339039 1.573.0000 - F R\$ 176.830,00

TOTAL R\$ 797.703,65

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n.º: Anon. 21
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO N.º 15362 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8.º, da Lei n.º 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1.º, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.674.603,47 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.341	319192	1.500.1002 - S	R\$	1.264,29
04.60.1012201846.678	339039	1.500.1002 - S	R\$	292.518,30
04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002 - S	R\$	24.496,85
	339049	1.500.1002 - S	R\$	3.018,15
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000 - S	R\$	268.059,82
	339036	1.600.0000 - S	R\$	161.415,67
	339039	1.500.1002 - S	R\$	20.557,44
		1.621.0000 - S	R\$	1.681.686,72
04.60.1030101846.656	339014	1.500.1002 - S	R\$	160,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002 - S	R\$	300.999,61
	339030	1.600.0000 - S	R\$	260.788,27
	339092	1.600.0000 - S	R\$	753,00
04.60.1030201846.669	339039	1.600.0000 - S	R\$	103.629,32
04.60.1030201846.672	339008	1.500.1002 - S	R\$	271,74
	339039	1.600.0000 - S	R\$	6.780.829,02
		1.621.0000 - S	R\$	1.085.499,66
	339092	1.500.1002 - S	R\$	865.532,46
		1.600.0000 - S	R\$	3.469,00
04.60.1030201846.754	339036	1.600.0000 - S	R\$	55.150,09
04.60.1030201846.754	339030	1.621.0000 - S	R\$	6.680,74
04.60.1030201846.755	339036	1.600.0000 - S	R\$	4.183,58
	339039	1.600.0000 - S	R\$	269.371,01
04.60.1030401846.663	339030	1.600.0000 - S	R\$	27.534,00
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002 - S	R\$	3.000,00
		1.621.0000 - S	R\$	81.630,00
	339093	1.600.0000 - S	R\$	15.457,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002 - S	R\$	622.492,14
		1.601.0000 - S	R\$	2.677.461,80
04.60.1030201855.550	449051	1.636.0000 - S	R\$	45.911,92
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002 - S	R\$	45.465,80
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002 - S	R\$	565.462,05
	339008	1.500.1002 - S	R\$	239,28
	339014	1.500.1002 - S	R\$	576,00
04.60.1012201846.785	339030	1.500.1002 - S	R\$	17.038,00
04.60.1030501855.552	449052	1.621.0000 - S	R\$	382.000,00

TOTAL R\$ 16.674.603,47

Parágrafo Único - Ficam criadas: as fontes 1.500.1002, na natureza de despesa 339014 (04.60.1030101846.654), na natureza de despesa 339014 (04.60.1012201846.781), na natureza de despesa 319011 (04.60.1012201846.781), na natureza de despesa 339008 (04.60.1012201846.781) e 1.600.0000, na natureza de despesa 339092 (04.60.1030201846.668), na natureza de despesa 339093 (04.60.1030501846.665); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.341	319113	1.500.1002 - S	R\$	1.264,29
04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002 - S	R\$	48.906,28
	339039	1.500.1002 - S	R\$	1.161.068,91
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000 - S	R\$	722.689,26
	339039	1.600.0000 - S	R\$	161.415,67
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000 - S	R\$	236.059,82
	339039	1.600.0000 - S	R\$	261.541,27
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002 - S	R\$	853.736,48
	339030	1.500.1002 - S	R\$	20.829,18
		1.600.0000 - S	R\$	2.817.468,16
		1.621.0000 - S	R\$	2.546.807,86
		1.636.0000 - S	R\$	45.911,92
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000 - S	R\$	55.150,09
04.60.1030201846.755	339039	1.600.0000 - S	R\$	4.183,58
04.60.1030401846.663	339036	1.600.0000 - S	R\$	27.534,00
04.60.1030501846.665	339039	1.500.1002 - S	R\$	3.000,00
		1.600.0000 - S	R\$	15.457,74
04.60.1030201846.755	339030	1.600.0000 - S	R\$	80.835,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000 - S	R\$	4.258.994,78
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002 - S	R\$	45.465,80
04.60.1012201846.785	339039	1.500.1002 - S	R\$	17.038,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002 - S	R\$	611.783,17
		1.601.0000 - S	R\$	1.491.181,52
04.60.1030201855.550	449052	1.601.0000 - S	R\$	1.186.280,28
TOTAL			R\$	16.674.603,47

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

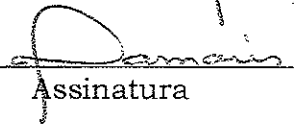
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n°: Anoviii-021
Jornal: Relatório Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15363 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.864,04 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), para as seguintes dotações:

SMF

02.55.0412201022.328	339036	1.500.0000 -F	R\$	2.274,04
----------------------	--------	---------------	-----	----------

FUNCAM

03.41.0412201022.554	449051	1.704.0000 -F	R\$	40.590,00
----------------------	--------	---------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	42.864,04
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMF

02.55.0412301042.322	339036	1.500.0000 -F	R\$	2.274,04
----------------------	--------	---------------	-----	----------

FUNCAM

03.41.1845201352.567	449052	1.704.0000 -F	R\$	590,00
----------------------	--------	---------------	-----	--------

03.41.1854101332.866	449051	1.704.0000 -F	R\$	40.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	42.864,04
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





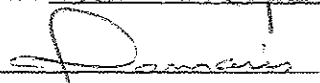
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n°: Anexo 021
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15383 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais), para a seguinte dotação:

SMASDH

02.62.1133401482.655	339092	1.700.0000 - F	R\$	73.100,00
TOTAL			R\$	73.100,00

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 700, na natureza de despesa 3.3.90.92 (02.62.1133401482.655), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SMDR

02.78.1560601692.585	449052	1.700.0000 - F	R\$	73.100,00
TOTAL			R\$	73.100,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n°: Ano VII - 021
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15384 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 826.304,00 (Oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1212301082.760	339039	1.573.0000 - F R\$	5.000,00
03.60.1236101022.304	449052	1.500.1001 - F R\$	605.000,00
	339039	1.500.1001 - F R\$	109.700,00
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1001 - F R\$	5.000,00
03.60.1236501722.684	319004	1.540.1070 - F R\$	29.611,40
03.60.1236501722.685	339039	1.570.0000 - F R\$	17.000,00
	319004	1.540.1070 - F R\$	54.992,60

TOTAL R\$ 826.304,00

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.540.1070, na natureza de despesa 3.1.90.04 (03.60.1236501722.684 e 03.60.1236501722.685) objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações de orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236501722.684	449052	1.573.0000 - F R\$	5.000,00
03.60.1236101022.304	449051	1.500.1001 - F R\$	714.700,00
03.60.1236101742.511	449052	1.570.0000 - F R\$	17.000,00
03.60.1236501722.684	339004	1.540.1070 - F R\$	29.611,40
03.60.1236501722.685	339004	1.540.1070 - F R\$	54.992,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.514	339032	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	826.304,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n.º: Anovii - 21
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15385 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.996,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações:

CGM

02.53.0412401022.266	339039	1.500.0000 - F	R\$	15.020,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMF

02.55.0412201022.328	339036	1.500.0000 - F	R\$	4.576,96
----------------------	--------	----------------	-----	----------

FMTRAN

04.20.2612201022.305	339039	1.752.0000 - F	R\$	400,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL			R\$	19.996,96
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMOSP

02.81.1545101511.540	449061	1.500.0000 - F	R\$	14.520,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

CGM

02.53.0412401022.266	339030	1.500.0000 - F	R\$	500,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

SMF

02.55.0412201022.328	339039	1.500.0000 - F	R\$	4.576,96
----------------------	--------	----------------	-----	----------

FMTRAN

04.20.2678201392.583	339039	1.752.0000 - F	R\$	400,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL			R\$	19.996,96
--------------	--	--	------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

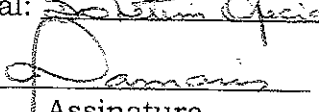
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n°: Ano VII - 021
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15386 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a seguinte dotação:

ENC.GERAIS PMR

02.57.0912201086341	319192	1.500.000 - S	R\$	200,00
TOTAL			R\$	200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENC.GERAIS PMR

02.57.0912201086341	319113	1.500.000 - S	R\$	200,00
TOTAL			R\$	200,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n°: Anovii-221
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15388 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.778.434,04 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), para a seguinte dotação:

SMDU

02.79.15045101581.684	449051	1.754.0000 - F	R\$	3.778.434,04
TOTAL			R\$	3.778.434,04

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMDU

02.79.1512201382.794	449051	1.754.0000 - F	R\$	1.830.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------------

SMOSP

02.81.1545101512.874	449051	1.754.0000 - F	R\$	1.948.434,04
TOTAL			R\$	3.778.434,04

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 05/04/23
Edição n.º: Anovii-021
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15389 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.087,00 (seis mil e oitenta e sete reais), para a seguinte dotação:

SMASDH

02.62.0842201866.779	449051	1.500.0000 - S R\$	6.087,00
TOTAL			R\$ 6.087,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0854301866.684	339039	1.500.0000 - S R\$	6.087,00
TOTAL			R\$ 6.087,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

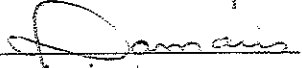
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/23
Edição n°: Ano VII - 025
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

ERRATA DO DECRETO Nº 15394 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/04/23
Edição n°: Anovii - 022
Jornal: *Resende Oficial*
Assinatura

DECRETO Nº 15395 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), para a seguinte dotação:

FMAS

04.10.0812201022.829	339092	1.500.0000 - F	R\$	12.900,00
TOTAL			R\$	12.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

FMAS

04.10.0824401656.776	339039	1.500.0000 - S	R\$	12.900,00
TOTAL			R\$	12.900,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/04/23
Edição n°: Ano VII.022
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15396 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a seguinte dotação:

CGM

02.53.0412401022.266	339039	1.500.0000 - F	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CGM

02.53.0412401002.774	339039	1.500.0000 - F	R\$	3.000,00
02.53.0412401002.872	339030	1.500.0000 - F	R\$	3.000,00
TOTAL			R\$	6.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2023.

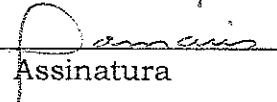
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/04/23
Edição n°: Ano VII - 025
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

ERRATA DO DECRETO Nº 15399 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.037.638,04 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	20.750,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	50.000,00
	449052	1.500.1000 - F	R\$	556.945,14
03.60.1236101086.314	319113	1.573.0000 - S	R\$	1.405.229,50
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1000 - F	R\$	4.713,40
	TOTAL		R\$	2.037.638,04

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.037.638,04 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

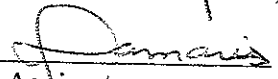
03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	20.750,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	50.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	556.945,14
03.60.1236101086.314	319113	1.573.0000 - S	R\$	1.405.229,50
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1001 - F	R\$	4.713,40
	TOTAL		R\$	2.037.638,04


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/04/23
Edição n°: Ano VII - 022
Jornal: Notícia Opida


Assinatura

DECRETO Nº 15400 DE 02 FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações:

CONFIAR

03.10.0812201026.432	339092	1.500.0000 - S	R\$	10.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

FUNCAM

03.41.1845201352.786	449051	1.704.0000 - F	R\$	18.750,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	28.750,00
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CONFIAR

03.10.0812201026.432	449052	1.500.0000 - S	R\$	10.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

FUNCAM

03.41.1854101522.869	339039	1.704.0000 - F	R\$	18.750,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	28.750,00
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/04/23
Edição n°: Anonim - 022
Jornal: Boletim Oficial
Pamais
Assinatura

DECRETO Nº 15402 DE 06 FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

endo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 191.080,00 (cento e noventa e um mil e oitenta reais), para as seguintes dotações:

SMDR

02.78.1560601692.585	449052	1.700.0000 - F	R\$	73.100,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMIC

02.80.0412201022.817	339039	1.500.0000 - F	R\$	89.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

FUNCIDADE

04.30.0212201022.575	339039	1.500.0000 - F	R\$	28.980,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL

R\$ 191.080,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMA

02.56.043311812.770	339039	1.500.0000 - F	R\$	40.000,00
---------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMASDH

02.62.0412201482.833	339039	1.500.0000 - F	R\$	49.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMOSP

02.81.1545101612.874	449051	1.700.0000 - F	R\$	73.100,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.9999999999.999	999999	1.500.000 - F	R\$	28.980,00
----------------------	--------	---------------	-----	-----------

TOTAL

R\$ 191.080,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/04/23
Edição n°: Ano VII - 022
Jornal: Botum Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15403 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101086.341	319113	1.573.0000 - S	R\$	1.300.000,00
	319013	1.500.1001 - S	R\$	10.000,00
03.60.1236501722.684	319004	1.540.1070 - F	R\$	90.000,00
03.60.1236501722.685	319004	1.540.1070 - F	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	1.550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	10.000,00
03.60.1236101742.514	319011	1.540.1070 - F	R\$	240.000,00
03.60.1236501722.684	449052	1.573.0000 - F	R\$	1.300.000,00
TOTAL			R\$	1.550.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2023.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 22/04/23
Edição n°: Ano VII - 025
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

ERRATA DO DECRETO N° 15427 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/04/23
Edição n°: Ano VII - 026
Jornal: *Jornal Oficial*
Damian
Assinatura

DECRETO Nº 15432, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.308.790,70 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.678	339039	1.500.1002 - S	R\$	462.575,95
04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002 - S	R\$	22.200,00
	339039	1.500.1002 - S	R\$	20.438,89
04.60.1030101846.654	339030	1.500.1002- S	R\$	3.000,00
	339092	1.600.0000 - S	R\$	1.840,00
	339039	1.621.0000 - S	R\$	248.542,16
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000 - S	R\$	5.604,25
04.60.1030201846.672	339030	1.600.0000 - S	R\$	175.054,10
	339092	1.600.0000 - S	R\$	4.851,00
	339039	1.621.0000 - S	R\$	44.360,00
04.60.1030201846.754	339039	1.500.1002 - S	R\$	8.000,00
04.60.1030201846.755	339039	1.600.0000 - S	R\$	11.104,74
04.60.1030601846.758	339030	1.600.0000 - S	R\$	24.415,13
04.60.1030101846.777	339039	1.600.0000 - S	R\$	224.596,76
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002 - S	R\$	369,84
	339014	1.500.1002 - S	R\$	144,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002 - S	R\$	44.996,88
04.60.1030501855.552	449052	1.621.0000 - S	R\$	6.697,00

TOTAL

R\$ 1.308.790,70

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.600.000, na natureza de despesa 339030 (04.60.1030601846.758); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000 - S	R\$	224.596,76
	339039	1.600.0000 - S	R\$	1.840,00
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000 - S	R\$	183.203,48
	339030	1.621.0000 - S	R\$	299.599,16
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002 - S	R\$	369,84
	339039	1.500.1002 - S	R\$	561.355,72
	339039	1.600.0000 - S	R\$	26.721,00
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000 - S	R\$	11.104,74
TOTAL			R\$	1.308.790,70

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2023.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/04/23
Edição nº: Ano VII - nº 26
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15433 DE 02 MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 132.243,24 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações:

SMA

02.56.0412601812.274	449052	1.500.0000 - F	R\$	118.553,24
----------------------	--------	----------------	-----	------------

SMCSE

02.76.0412201022.814	449052	1.500.0000 - F	R\$	4.690,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMDU

02.79.0412201022.816	449052	1.500.0000 - F	R\$	9.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

TOTAL			R\$	132.243,24
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMA

02.56.0412601812.274	339039	1.500.0000 - F	R\$	118.553,24
----------------------	--------	----------------	-----	------------

SMCSE

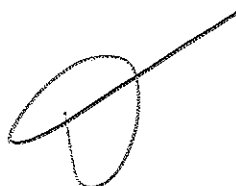
02.76.1339201702.550	449052	1.500.0000 - F	R\$	4.690,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMDU

02.79.1545101581.684	449051	1.500.0000 - F	R\$	9.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

TOTAL			R\$	132.243,24
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/05/23
Edição n°: Anovii - 27 E
Jornal: *Boletim Oficial*

Assinatura

DECRETO Nº 15434 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 784.170,75 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	50.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	21.170,75
03.60.1236101086.341	319092	1.500.1001 - S	R\$	5.000,00
03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	250.000,00
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1001 - F	R\$	3.000,00
	339040	1.500.1001 - F	R\$	36.000,00
03.60.1236501721.667	449051	1.500.1001 - F	R\$	105.000,00
03.60.1236501722.684	339040	1.500.1001 - F	R\$	9.000,00
03.60.1236701732.497	339039	1.500.1001 - F	R\$	500,00
	339040	1.500.1001 - F	R\$	4.500,00
TOTAL			R\$	784.170,75

Parágrafo Único - Foram criadas as fontes 1.500.1001, na natureza de despesa 3.3.90.40 (03.60.1236701732.497), objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	449051	1.500.1001 - F	R\$	424.170,75
03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101741.670	339039	1.500.1001 – F	R\$	250.000,00
03.60.1236501721.667	339039	1.500.1001 – F	R\$	105.000,00
TOTAL			R\$	784.170,75

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/02/24
Edição n.º: Ano VIII - 012
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

ERRATA DO DECRETO Nº15435 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.434,31 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0842201866.394	449052	1.500.0000 - S R\$	1.600,00
02.62.0842201866.779	339039	1.500.0000 - S R\$	318,16
02.62.0824401866.780	339036	1.500.0000 - S R\$	12.367,00

FMAS

04.10.0824401656.773	339030	1.661.0037 - S R\$	9.149,15
----------------------	--------	--------------------	----------

TOTAL R\$ 23.434,31

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0842201866.394	339030	1.500.0000 - S R\$	1.600,00
02.62.0842201866.779	339030	1.500.0000 - S R\$	318,16
02.62.0824401866.780	339036	1.500.0000 - S R\$	12.367,00

FMAS

04.10.0824401656.773	339039	1.661.0037 - S R\$	9.149,15
----------------------	--------	--------------------	----------

TOTAL R\$ 23.434,31

Leia -se:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.732,31 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0842201866.394	449052	1.500.0000 - S R\$	1.600,00
02.62.0842201866.779	339039	1.500.0000 - S R\$	9.023,16
02.62.0824401866.780	339036	1.500.0000 - S R\$	12.367,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMAS

04.10.0824401656.773	339030	1.661.0037 - S	R\$	28.500,15
04.10.0824401636.740	339039	1.500.0000 - S	R\$	13.242,00

TOTAL **R\$** **64.732,31**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0842201866.394	339030	1.500.0000 - S	R\$	1.600,00
02.62.0842201866.779	339030	1.500.0000 - S	R\$	318,16
	449052	1.500.0000 - S	R\$	8.705,00
02.62.0824401866.780	339030	1.500.0000 - S	R\$	3.000,00
	339039	1.500.0000 - S	R\$	4.367,00
	449052	1.500.0000 - S	R\$	5.000,00

FMAS

04.10.0824401636.740	339030	1.500.0000 - S	R\$	13.242,00
04.10.0824401656.773	339039	1.661.0037 - S	R\$	28.500,15

TOTAL **R\$** **64.732,31**


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/04/23
Edição n.º: An. VIII - 028
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15436, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.691.714,39** (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.341	319013	1.500.1002 - S	R\$	2.743,69
04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002 - S	R\$	16.191,21
	339039	1.500.1002 - S	R\$	72.981,38
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000 - S	R\$	115.884,90
	339039	1.600.0000 - S	R\$	151.230,00
	339030	1.621.0000 - S	R\$	225.378,26
	339039	1.621.0000 - S	R\$	207.802,84
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002 - S	R\$	509.407,85
	339030	1.600.0000 - S	R\$	223.927,62
	339039	1.600.0000 - S	R\$	335.217,87
04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002 - S	R\$	1.472.909,06
	339030	1.600.0000 - S	R\$	168.561,26
	339039	1.600.0000 - S	R\$	1.863.896,58
	339030	1.621.0000 - S	R\$	112.650,22
	339039	1.621.0000 - S	R\$	297.418,08
04.60.1030201846.754	339030	1.600.0000 - S	R\$	129.566,80
	339036	1.600.0000 - S	R\$	1.432,90
04.60.1030401846.663	339030	1.600.0000 - S	R\$	400,00
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002 - S	R\$	3.000,00
	339039	1.600.0000 - S	R\$	68.732,21
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002 - S	R\$	86.223,69
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002 - S	R\$	580.262,08
04.60.1012201846.781	339008	1.500.1002 - S	R\$	59,82
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002 - S	R\$	25.577,07
04.60.1030501855.552	449052	1.621.0000 - S	R\$	20.259,00

TOTAL

R\$ 6.691.714,39





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS					
04.60.1012201846.341	319113	1.500.1002 - S	R\$		2.743,69
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000 - S	R\$		151.230,00
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000 - S	R\$		863.508,40
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002 - S	R\$		1.089.669,93
	339030	1.500.1002 - S	R\$		49.548,98
	339039	1.500.1002 - S	R\$		89.232,41
	339039	1.600.0000 - S	R\$		26.251,26
04.60.1030401846.663	339039	1.600.0000 - S	R\$		400,00
04.60.1030501846.665	339039	1.500.1002 - S	R\$		3.000,00
	339030	1.600.0000 - S	R\$		59.143,73
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002 - S	R\$		86.223,69
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000 - S	R\$		201.778,13
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000 - S	R\$		471.156,42
	339039	1.600.0000 - S	R\$		2.148.890,60
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002 - S	R\$		1.448.937,15
TOTAL			R\$		6.691.714,39

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

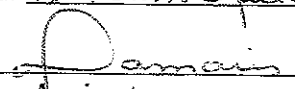
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/05/23
Edição n°: Ano VII. 2023
Jornal: Resende Express

Assinatura

DECRETO Nº 15450 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 837.115,12 (Oitocentos e trinta e sete mil, cento e quinze reais e doze centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
03.60.1236101742.514	339014	1.500.1001 - F	R\$	137.000,00
	339030	1.500.1001 - F	R\$	3.999,35
	339039	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
	339040	1.500.1001 - F	R\$	50.970,99
03.60.1236101742.743	339030	1.500.1001 - F	R\$	8.560,60
03.60.1236501722.684	339040	1.500.1001 - F	R\$	12.720,69
03.60.1236501722.732	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.415,25
03.60.1236601792.757	339040	1.500.1001 - F	R\$	3.155,52
03.60.1236601792.758	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.739,25
03.60.1236701732.497	339030	1.500.1001 - F	R\$	5.553,47
	339039	1.500.1001 - F	R\$	11.000,00
TOTAL			R\$	837.115,12

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	449051	1.500.1001 - F	R\$	801.990,86
03.60.1236501722.684	339032	1.500.1001 - F	R\$	15.135,94
03.60.1236501742.745	449051	1.500.1001 - F	R\$	15.093,55
03.60.1236601792.757	339032	1.500.1001 - F	R\$	4.894,77
TOTAL			R\$	837.115,12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 13 de março de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/02/24
Edição n°: AnovIII-012
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

ERRATA DO DECRETO Nº 15454 DE 16 MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1339101712.670	449052	1.500.0000 - F	R\$	2.900,00
03.70.1339201712.542	449052	1.500.0000 - F	R\$	1.398,00
03.70.1312201022.538	319092	1.500.0000 - F	R\$	540,04

TOTAL **R\$** **4.838,04**

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.838,04 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito e quatro centavos), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1339101712.670	449052	1.500.0000 - F	R\$	2.900,00
03.70.1339201712.542	449052	1.500.0000 - F	R\$	1.398,00
03.70.1312201022.538	319092	1.500.0000 - F	R\$	540,04


TOTAL **R\$** **4.838,04**


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/04/23
Edição n.º: ANO VII.026
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15455 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 629.290,00 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais), para as seguintes dotações:

CGM

02.53.0412401002.872	339039	1.500.0000 -F	R\$	334.100,00
----------------------	--------	---------------	-----	------------

SMF

02.55.0412301042.322	449052	1.500.0000 -F	R\$	4.100,00
----------------------	--------	---------------	-----	----------

SMDR

02.78.15 60601692.585	339030	1.500.0000 -F	R\$	285.000,00
-----------------------	--------	---------------	-----	------------

SMIC

02.80.0412201022.817	449052	1.500.0000 -F	R\$	5.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	----------

02.80.2369101432.710	339030	1.500.0000 -F	R\$	1.090,00
----------------------	--------	---------------	-----	----------

TOTAL			R\$	629.290,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMF

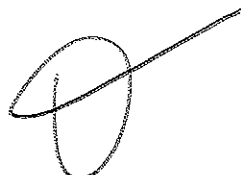
02.55.0412301042.322	339030	1.500.0000 -F	R\$	4.100,00
----------------------	--------	---------------	-----	----------

SMASDH

02.62.0412201482.833	449052	1.500.0000 -F	R\$	5.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	----------

SMDR

02.78.1560601692.585	449051	1.500.0000 -F	R\$	285.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMIC

02.80.2369101432.710 339039 1.500.0000 -F R\$ 1.090,00

SMOSP

02.81.1751201412.861 339030 1.500.0000 -F R\$ 334.100,00

TOTAL **R\$** **629.290,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

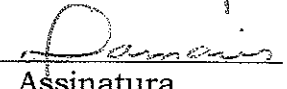
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 16 de Março de 2023 .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/05/23
Edição nº: Ano VII - 0270
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15467 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei Nº.3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.120.685,22 (três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.123611022.304	449052	1.500.1001 - F	R\$	3.890,05
03.60.123611742.514	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.701.464,06
	319011	1.540.0000 - F	R\$	300.000,00
03.60.123651722.684	319004	1.540.1070 - F	R\$	1.036,17
03.60.123651722.685	319004	1.540.1070 - F	R\$	17.107,17
03.60.123651722.732	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.090,00
03.60.123651722.733	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.210,00
03.60.123661792.757	319011	1.570.0000 - F	R\$	18.320,00
03.60.123671732.497	339039	1.500.1001 - F	R\$	75.567,77

TOTAL R\$ 3.120.685,22

Parágrafo Único – Foram criada a fonte 1.570.0000, na natureza de despesa 3.1.90.11 (03.60.123661792.757), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.123611022.304	449051	1.500.1001 - F	R\$	1.079.457,82
03.60.123611742.514	449052	1.500.1001 - F	R\$	400.000,00
	319011	1.540.1070 - F	R\$	300.000,00
03.60.123651722.684	339032	1.500.1001 - F	R\$	2.090,00
	319011	1.540.1070 - F	R\$	1.036,17





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.123651722.684	339030	1.570.0000 - F	R\$	18.320,00
03.60.123651722.685	339032	1.500.1001 - F	R\$	1.210,00
	319011	1.540.1070 - F	R\$	17.107,17
03.60.123671731.668	339039	1.500.1001 - F	R\$	500.000,00
	449051	1.500.1001 - F	R\$	651.464,06
03.60.123671731.669	449052	1.500.1001 - F	R\$	150.000,00
	TOTAL		R\$	3.120.685,22

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 22 de março de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/04/23
Edição n°: Anoviii - 2023
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15468, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.573.850,52** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002 - S	R\$	1.474.108,12
04.60.1030201855.550	449051	1.601.0000 - S	R\$	99.742,40

TOTAL R\$ 1.573.850,52

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000 - S	R\$	99.742,40
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002 - S	R\$	1.474.108,12

TOTAL R\$ 1.573.850,52

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 22 de março de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

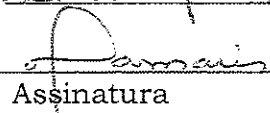
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n°: Anovii - 030
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15475, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.053,60 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002 - S	R\$	24.763,29
04.60.1030101846.654	339039	1.621.0000 - S	R\$	8.270,00
04.60.1030101846.656	339014	1.500.1002 - S	R\$	400,00
04.60.1030101846.777	339039	1.600.0000 - S	R\$	200,00
04.60.1030201846.672	339032	1.500.1002 - S	R\$	3.593,00
	339030	1.600.0000 - S	R\$	5.436,80
	339030	1.621.0000 - S	R\$	179.258,20
	339039	1.500.1002 - S	R\$	12.500,00
	339039	1.621.0000 - S	R\$	19.200,00
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000 - S	R\$	13.708,31
	339039	1.600.0000 - S	R\$	800,00
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002 - S	R\$	2.500,00
04.60.1012201846.781	339014	1.500.1002 - S	R\$	424,00
	TOTAL		R\$	271.053,60

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.777	339030	1.600.0000 - S	R\$	200,00
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000 - S	R\$	206.728,20
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002 - S	R\$	824,00
	339030	1.500.1002 - S	R\$	40.856,29
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000 - S	R\$	19.945,11





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1012201846.745 339030 1.500.1002 - S R\$ 2.500,00

TOTAL **R\$** **271.053,60**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de Abril de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n°: Anovii-030
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15476 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.804,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações:

FMAS

04.10.0824401636.740	339039	1.500.0000 - S	R\$	7.380,00
04.10.0824401636.741	339030	1.661.0038 - S	R\$	11.000,00
04.10.0824401646.786	339039	1.660.0032 - S	R\$	215,00
04.10.0824401656.773	339030	1.661.0037 - S	R\$	6.209,60
TOTAL			R\$	24.804,60

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMAS

04.10.0824401636.740	339030	1.500.0000 - S	R\$	7.380,00
04.10.0824401636.741	339039	1.661.0038 - S	R\$	11.000,00
04.10.0824401646.786	339030	1.660.0032 - S	R\$	215,00
04.10.0824401656.773	339039	1.661.0037 - S	R\$	6.209,60
TOTAL			R\$	24.804,60

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.





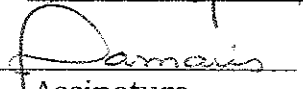
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n°: Ano VII - 030
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15477 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.193.566,38 (três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1212301082.760	339039	1.500.1001 - F	R\$	8.750,00
03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	1.000.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.000.000,00
	339093	1.500.1001 - F	R\$	18.829,92
03.60.1236101732.497	339039	1.500.1001 - F	R\$	3.805,72
03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	260.046,89
	449051	1.550.0000 - F	R\$	55.000,00
03.60.1236101742.511	339030	1.550.0000 - F	R\$	82.519,00
03.60.1236101742.514	339030	1.500.1001 - F	R\$	22.201,20
	339039	1.500.1001 - F	R\$	167.450,85
03.60.1236501722.684	339030	1.500.1001 - F	R\$	568.624,40
03.60.1236501722.685	339030	1.500.1001 - F	R\$	6.338,40
	TOTAL		R\$	3.193.566,38

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339036	1.500.1001 - F	R\$	18.829,92
	449051	1.500.1001 - F	R\$	8.750,00
03.60.1236101741.670	339039	1.500.1001 - F	R\$	260.046,89
	339039	1.550.0000 - F	R\$	55.000,00
03.60.1236101742.511	339039	1.550.0000 - F	R\$	82.519,00
03.60.1236101836.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	1.000.000,00
03.60.1236501721.666	339039	1.500.1001 - F	R\$	499.798,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236501721.666	449051	1.500.1001 - F	R\$	264.816,80
03.60.1236701731.668	449051	1.500.1001 - F	R\$	1.000.000,00
03.60.1236701732.497	449052	1.500.1001 - F	R\$	3.805,72
TOTAL			R\$	3.193.566,38

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023 na data de sua publicação.

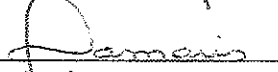
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição nº: Anovii.030
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15478 DE 3 ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.418,23 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte três centavos), para as seguintes dotações:

SMA

02.56.412201812.278	449051	1.500.0000 - F	R\$	24.495,43
---------------------	--------	----------------	-----	-----------

PJAGM

02.52.412201022.295	449052	1.500.0000 - F	R\$	724,00
---------------------	--------	----------------	-----	--------

FCCMM

03.70.1339201712.546	339030	1.500.0000 - F	R\$	12.198,80
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	37.418,23
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMA

02.56.412201812.278	339030	1.500.0000 - F	R\$	24.495,43
---------------------	--------	----------------	-----	-----------

PJAGM

02.52.412201022.296	449052	1.500.0000 - F	R\$	724,00
---------------------	--------	----------------	-----	--------

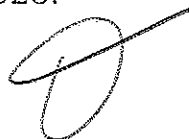
FCCMM

03.70.1339101712.864	339039	1.500.0000 - F	R\$	9.498,80
----------------------	--------	----------------	-----	----------

03.70.1339201712.788	339039	1.500.0000 - F	R\$	2.700,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

TOTAL			R\$	37.418,23
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

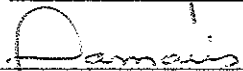
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n.º: Ano VII - 030
Jornal: Bolém Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15479, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 947.441,18** (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002-S	R\$	59.500,00
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	72.450,00
	339030	1.621.0000-S	R\$	4.935,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	301.378,83
04.60.1030201846.668	339039	1.621.0000-S	R\$	85.770,59
04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002-S	R\$	10.350,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	145.519,66
	339030	1.621.0000-S	R\$	253.442,10
	339039	1.621.0000-S	R\$	900,00
04.60.1030201846.754	339030	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	11.595,00
TOTAL			R\$	947.441,18

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	72.450,00
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	116.953,56
04.60.1030101846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
04.60.1030101846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	157.114,66
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	301.378,83
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000-S	R\$	228.094,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	69.850,00
TOTAL			R\$	947.441,18

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de Abril de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n°: Ano VII - 030
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15482, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.900.000,00** (quatro milhões e novecentos mil reais), para a seguinte dotação:

FMS

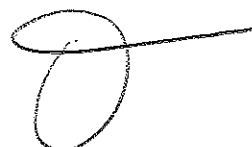
04.60.1030201846.672	339039	1.621.0000-S	R\$	4.900.000,00
TOTAL			R\$	4.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	1.000.000,00
04.60.1012201846.781	339039	1.621.0000-S	R\$	30.930,00
04.60.1030101846.751	339039	1.621.0000-S	R\$	451.900,00
04.60.1030101846.752	339039	1.621.0000-S	R\$	100.000,00
04.60.1030101855.549	449051	1.621.0000-S	R\$	997.900,00
04.60.1030201846.669	339039	1.621.0000-S	R\$	1.426.300,00
04.60.1030201846.757	339039	1.621.0000-S	R\$	499.990,00
04.60.1030201855.550	449052	1.621.0000-S	R\$	243.000,00
04.60.1030301855.551	449052	1.621.0000-S	R\$	49.990,00
04.60.1030501855.552	449051	1.621.0000-S	R\$	99.990,00
TOTAL			R\$	4.900.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 10 de Abril de 2023.

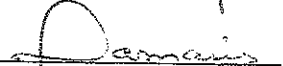
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n.º: Ano VII - 030
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15489 DE 13 ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 261.830,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1312201022.538	449052	1.500.0000 - F	R\$	7.517,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

FMTRAN

04.20.2678201392.583	449052	1.500.0000 - F	R\$	254.313,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

TOTAL			R\$	261.830,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FCCMM

03.70.1339201712.652	449052	1.500.0000 - F	R\$	2.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

03.70.1339201712.788	449052	1.500.0000 - F	R\$	5.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

03.70.1339201712.864	449052	1.500.0000 - F	R\$	517,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------


FMTRAN

04.20.2678201392.583	339039	1.500.0000 - F	R\$	254.313,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

TOTAL			R\$	261.830,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 16 de março de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

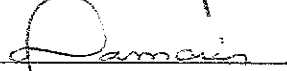
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

29/3
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/05/23
Edição n°: LXXVII-030
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15496, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.132.483,98** (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	1.000,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	4.000,00
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000-S	R\$	304.244,00
04.60.1030201846.668	3390939	1.600.0000-S	R\$	582.037,30
04.60.1030201846.672	339008	1.500.1002-S	R\$	59,82
	339039	1.500.1002-S	R\$	1.175.996,00
	339030	1.600.0000-S	R\$	164.800,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	1.100.265,05
	339030	1.621.0000-S	R\$	129.212,50
	339039	1.621.0000-S	R\$	900,00
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	900,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	700,00
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	589.254,20
	339008	1.500.1002-S	R\$	59,82
04.60.1030201846.754	339030	1.621.0000-S	R\$	910,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	78.145,29

TOTAL R\$ 4.132.483,98

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	582.037,30
	339030	1.621.0000-S	R\$	291.494,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	589.254,20
	339030	1.500.1002-S	R\$	5.119,64
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	143.772,50
04.60.1030101846.753	339030	1.600.0000-S	R\$	1.100.265,05
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	166.400,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	78.145,29
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	1.175.996,00
TOTAL			R\$	4.132.483,98

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

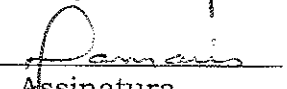
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 24 de Abril de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n°: Anovis - 030
Jornal: *Resende Oficial*

Assinatura

DECRETO Nº15502 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para a seguinte dotação:

FMAS

04.10.0824401636.741	339030	1.661.0038 - S	R\$	6.300,00
TOTAL			R\$	6.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

FMAS

04.10.0824401636.741	339039	1.661.0038 - S	R\$	6.300,00
TOTAL			R\$	6.300,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.


Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em <u>19/05/23</u>
Edição n°: <u>Ano VII - 030</u>
Jornal: <u>Boletim Oficial</u>
 Assinatura

DECRETO Nº15503 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.652.462,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.511	339039	1.500.1001 - F	R\$	121.423,49
	339039	1.550.0000 - F	R\$	144.134,28
	339039	1.573.0000 - F	R\$	180.000,00
03.60.1236101742.514	319004	1.500.1001 - F	R\$	527.198,00
03.60.1236101742.848	339030	1.500.1001 - F	R\$	750.000,00
03.60.1236501722.684	319004	1.500.1001 - F	R\$	46.000,00
03.60.1236501722.685	319004	1.500.1001 - F	R\$	91.000,00
03.60.1236501722.839	339030	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
03.60.1236501722.840	339030	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
03.60.1236601792.852	339030	1.500.1001 - F	R\$	35.000,00
03.60.1236701732.497	319004	1.500.1001 - F	R\$	70.000,00
	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.500,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	8.520,00
03.60.1236701732.738	339039	1.500.1001 - F	R\$	77.686,40
	TOTAL		R\$	2.652.462,17

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.500.1001, na natureza de despesa 3.1.90.04 (03.60.12.365.0172.2.684, 03.60.12.365.0172.2.685 e 03.60.12.367.0173.2.497) objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	527.198,00
03.60.1236101742.848	339039	1.500.1001 - F	R\$	780.000,00
03.60.1236501722.684	319011	1.500.1001 - F	R\$	46.000,00
03.60.1236501722.685	319011	1.500.1001 - F	R\$	91.000,00
	339039	1.573.0000 - F	R\$	180.000,00
03.60.1236501722.839	339039	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
03.60.1236501722.840	339039	1.500.1001 - F	R\$	300.000,00
03.60.1236501722.841	339039	1.500.1001 - F	R\$	50.000,00
03.60.1236601792.757	339030	1.550.0000 - F	R\$	14.134,28
03.60.1236601792.852	339039	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
03.60.1236601792.853	339039	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	130.000,00
03.60.1236701731.668	449051	1.500.1001 - F	R\$	147.629,89
03.60.1236701732.497	319011	1.500.1001 - F	R\$	70.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	1.500,00
	TOTAL		R\$	2.652.462,17

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2023 na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/05/23
Edição n°: Anovii-030
Jornal: Botum Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15507 DE 27 ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), para as seguintes dotações:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.340	329021	1.500.0000 - F	R\$	300.000,00
	469071	1.500.0000 - F	R\$	300.000,00

SMO

02.81.1545101511.691	449051	1.70.0000 - F	R\$	415.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	------------

TOTAL R\$ 1.015.000,00

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.500.0000, nas naturezas de despesa 3.2.90.21 e 4.6.90.71 (02.57.2884601080.340) objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.340	339047	1.500.0000 - F	R\$	600.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

SMO

02.81.1545101512.874	339039	1.70.0000 - F	R\$	415.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	------------

TOTAL R\$ 1.015.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 27 de abril de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/06/23
Edição n°: Ano VII - 031
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15508, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

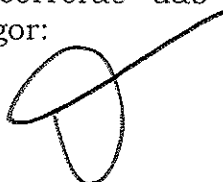
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.471.250,99** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.341	319013	1.500.1002-S	R\$	550.000,00
04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	5.750,61
	339039	1.500.1002-S	R\$	37.749,40
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000-S	R\$	192.644,00
	339039	1.621.0000-S	R\$	17.680,00
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	7.403,50
	339030	1.600.0000-S	R\$	5.400,00
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	163.402,47
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	21.000,00
	339030	1.600.0000-S	R\$	27.777,00
	339030	1.621.0000-S	R\$	235.486,85
	339039	1.500.1002-S	R\$	44.463,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	949.695,53
	339039	1.621.0000-S	R\$	41.045,00
04.60.1030201846.754	339036	1.600.0000-S	R\$	2.082,63
	339030	1.621.0000-S	R\$	280,00
04.60.1012201846.781	339014	1.500.1002-S	R\$	408,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	2.164.430,02
04.60.1030201855.551	449052	1.621.0000-S	R\$	2.952,98
TOTAL			R\$	4.471.250,99

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	205.478,80
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	615.305,08
04.60.1030201846.668	339036	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
	339030	1.621.0000-S	R\$	32.640,00
	339036	1.621.0000-S	R\$	2.952,98
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002-S	R\$	408,00
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	27.403,50
	339030	1.621.0000-S	R\$	27.861,25
04.60.1030101846.751	339039	1.600.0000-S	R\$	117.195,22
04.60.1030101846.752	339030	1.600.0000-S	R\$	122.595,23
	339030	1.621.0000-S	R\$	20.152,80
	339039	1.621.0000-S	R\$	15.542,55
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	2.082,63
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	57.923,67
	339039	1.600.0000-S	R\$	27.777,00
04.60.1012201846.781	339039	1.621.0000-S	R\$	390.939,25
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	2.764.430,03
	449052	1.500.1002-S	R\$	38.963,00
TOTAL			R\$	4.471.250,99

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de Maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/02/24
Edição n.º: Anoviii-012
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

ERRATA DO DECRETO Nº 15509 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê:

DECRETO Nº 15509 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.225.950,81 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.743	339039	1.500.1001 - F	R\$	142.350,00
03.60.1236101086.341	319192	1.500.1001 - S	R\$	1.674,12
03.60.1236101742.743	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.500,00
03.60.1236501722.685	339030	1.500.1001 - F	R\$	115.750,10
	339030	1.550.0000 - F	R\$	252.281,90
03.60.1236501721.667	449051	1.550.0000 - F	R\$	113.871,99
03.60.1236501722.685	449061	1.550.0000 - F	R\$	598.522,70
	TOTAL		R\$	1.225.950,81

Leia-se:

DECRETO Nº 15509 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.225.950,81 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.743	339039	1.500.1001 - F	R\$	142.350,00
03.60.1236101086.341	319192	1.500.1001 - S	R\$	1.674,12
03.60.1236101742.743	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.500,00
03.60.1236501722.685	339030	1.500.1001 - F	R\$	115.750,10
	339030	1.550.0000 - F	R\$	252.281,90
03.60.1236501721.667	449051	1.550.0000 - F	R\$	113.871,99
03.60.1236501722.685	449061	1.550.0000 - F	R\$	598.522,70
	TOTAL		R\$	1.225.950,81


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/06/23

Edição n.º: Ano VII - 037

Jornal: Boletim Oficial

Resende

Assinatura

DECRETO Nº 15510 DE 02 MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.320,34 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para a seguinte dotação:

PJAGM

02.52.0112201022.296 339030 1.500.0000 - F R\$ 4.000,00

CGM

02.53.0412401022.266 339039 1.500.0000 - F R\$ 5.000,00

SMCSE

02.76.2781301702.835 339039 1.500.0000 - F R\$ 14.501,02

SMDR

02.78.2012201022.819 449052 1.500.0000 - F R\$ 3.000,00

SMIC

02.80.2369101432.710 339030 1.500.0000 - F R\$ 2.800,00

SMT

02.82.0412201022.877 449052 1.500.0000 - F R\$ 7.499,00

FMDU

04.30.1512201382.863 339030 1.500.0000 - F R\$ 16.520,32

TOTAL R\$ 53.320,34

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

VICE PREFEITURA

02.51.0412201022.294 339039 1.500.0000 - F R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

PJAGM

02.52.0412201022.296 339039 1.500.0000 - F R\$ 4.000,00

SMCSE

02.76.2781301702.835 339036 1.500.0000 - F R\$ 14.501,02

SMDR

02.78.2060801692.720 449052 1.500.0000 - F R\$ 3.000,00

SMDU

02.79.1545101581.684 449051 1.500.0000 - F R\$ 16.520,32

SMIC

02.80.2678101442.711 339039 1.500.0000 - F R\$ 2.800,00

SMT

02.82.2312201421.690 339030 1.500.0000 - F R\$ 7.499,00

TOTAL R\$ 53.320,34

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/06/23
Edição n°: 034 - 034
Jornal: Bolton Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15511 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.842,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0824401866.780	339036	1.500.0000 - S	R\$	722,00
02.62.0842201866.779	339039	1.500.0000 - S	R\$	70,00

FMAS

04.10.0824401636.740	339039	1.500.0000 - S	R\$	1.000,00
04.10.0824401636.741	339030	1.661.0038 - S	R\$	4.450,00
04.10.0824401656.774	339039	1.500.0000 - S	R\$	1.000,00
04.10.0824401656.775	339039	1.500.0000 - S	R\$	4.000,00
04.10.0824401666.724	339036	1.500.0000 - S	R\$	19.600,00

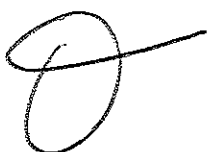
TOTAL **R\$** **30.842,00**

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 1.500.0000, na natureza de despesa 3.3.90.36 (04.10.0824401666.724), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0824401866.780	339030	1.500.0000 - S	R\$	722,00
02.62.0842201866.779	339030	1.500.0000 - S	R\$	70,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMAS

04.10.0824401636.740	339030	1.500.0000 - S R\$	1.000,00
04.10.0824401636.741	339039	1.661.0038 - S R\$	4.450,00
04.10.0824401636.771	339030	1.500.0000 - S R\$	19.600,00
	449052	1.500.0000 - S R\$	4.000,00
04.10.0824401656.774	449051	1.500.0000 - S R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	30.842,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2023.

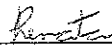
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/06/23
Edição n.º: Ano VII - 037
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15512, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 844.289,41** (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	7.269,93
04.60.1030101846.654	339039	1.500.1002-S	R\$	1.100,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	950,06
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	5.310,00
	339030	1.600.0000-S	R\$	10.318,06
	339030	1.621.0000-S	R\$	153.548,50
	339039	1.500.1002-S	R\$	394.333,33
	339039	1.621.0000-S	R\$	19.150,90
04.60.1030301846.675	339049	1.500.1002-S	R\$	1.265,68
04.60.1030401846.663	339030	1.600.0000-S	R\$	10.284,88
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	3.071,75
	339030	1.600.0000-S	R\$	31.297,50
	339039	1.600.0000-S	R\$	21.763,32
	339030	1.621.0000-S	R\$	3.926,25
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	48.050,00
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	1.993,30
04.60.1030601846.758	339030	1.600.0000-S	R\$	77,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	63.278,95
	449051	1.621.0000-S	R\$	67.300,00
TOTAL			R\$	844.289,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.500.1002, na natureza de despesa 339049 (04.60.1030301846.675); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.679	339036	1.500.1002-S	R\$	8.369,93
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	2.943,36
04.60.1030401846.663	339036	1.600.0000-S	R\$	10.284,88
04.60.1030501846.665	339039	1.500.1002-S	R\$	1.650,68
04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	203.687,15
	339039	1.621.0000-S	R\$	40.238,50
04.60.1030101846.751	339039	1.600.0000-S	R\$	43.155,88
04.60.1030501846.782	339039	1.600.0000-S	R\$	20.223,00
04.60.1030601846.758	339039	1.600.0000-S	R\$	77,00
04.60.1012201855.546	449052	1.500.1002-S	R\$	4.333,33
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	390.000,00
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	119.325,70
TOTAL			R\$	844.289,41

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de Maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 26/06/23
Edição n.º: Ano VII - 037
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15513 DE 02 MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 697,71 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), para a seguinte dotação:

FCCMM

03.70.1339201712.545	339039	1.500.0000 - F	R\$	697,71
	TOTAL		R\$	697,71

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

FCCMM

03.70.1339201712.545	449051	1.500.0000 - F	R\$	697,71
	TOTAL		R\$	697,71

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2023.

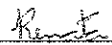
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/06/23
Edição n.º: 037
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15520 DE 05 MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para a seguinte dotação:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.026101082.357	339039	1.500.0000 - F	R\$	293.000,00
	TOTAL		R\$	293.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.026101082.357	339091	1.500.0000 - F	R\$	293.000,00
	TOTAL		R\$	293.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em ___/___/___
Edição n°: _____
Jornal: _____
Assinatura

DECRETO Nº15529 DE 13 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 385.850,21 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	6.426,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	42.775,21
03.60.1236101742.514	319004	1.500.1001 - F	R\$	2.191,24
	339030	1.500.1001 - F	R\$	188.189,82
	339030	1.550.0000 - F	R\$	77.112,00
03.60.1236501722.685	339030	1.500.1001 - F	R\$	58.753,04
	339030	1.550.0000 - F	R\$	3.976,80
03.60.1236701732.497	339030	1.500.1001 - F	R\$	6.426,00
	TOTAL		R\$	385.850,21

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	449051	1.500.1001 - F	R\$	49.201,21
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	2.191,24
	449052	1.550.0000 - F	R\$	77.112,00
03.60.1236101742.745	330939	1.500.1001 - F	R\$	4.999,12
	449051	1.500.1001 - F	R\$	24.906,45
03.60.1236101762.749	339030	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
03.60.1236101782.756	339039	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
03.60.1236501721.667	339039	1.500.1001 - F	R\$	189.931,28
03.60.1236601792.757	339030	1.550.0000 - F	R\$	3.976,80
	339032	1.500.1001 - F	R\$	7.105,23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236701732.497	449052	1.500.1001 – F	R\$	6.426,00
TOTAL			R\$	385.850,21

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Maio de 2023 na data de sua publicação.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/06/23
Edição n.º: Ano VII - 037
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15534 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a seguinte dotação:

RESENPREVI

03.20.0912201066.333	3190030102	1.800.0000 - S	R\$	80.000,00
TOTAL			R\$	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

RESENPREVI

03.20.0912201066.333	3190030101	1.800.0000 - S	R\$	80.000,00
TOTAL			R\$	80.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 17 de maio de 2023.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/06/23
Edição n°: Ano III - 039
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15545, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

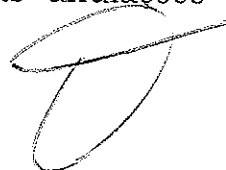
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.143.537,20** (dois milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	19.273,89
	339036	1.500.1002-S	R\$	31.598,71
	339039	1.500.1002-S	R\$	8.065,00
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	424.919,57
	339008	1.500.1002-S	R\$	59,82
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000-S	R\$	8.000,00
04.60.1030101846.656	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030101846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	42.646,88
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	576.371,08
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	6.915,00
	339030	1.621.0000-S	R\$	113.968,31
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	2.900,00
04.60.1030201855.550	449052	1.601.3110-S	R\$	313.912,00
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	7.740,04
	339004	1.600.0000-S	R\$	141.006,90
TOTAL			R\$	2.143.537,20

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.600.0000, na natureza de despesa 3.3.90.04 (04.60.1030101846.656 e 04.60.1030501846.665), na natureza de despesa); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	20.104,72
04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	113.968,31
04.60.1030101846.654	339039	1.621.0000-S	R\$	8.000,00
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000-S	R\$	313.912,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	1.001.290,65
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	2.900,00
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	96.194,62
04.60.1030501846.665	319011	1.600.0000-S	R\$	141.006,90
TOTAL			R\$	2.143.537,20

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Maio de 2023.

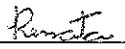
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/06/23
Edição n°: Ano VII - 039
Jornal: Boletim Municipal


Assinatura

DECRETO Nº 15548 DE 30 MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.449.552,42 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.514	339004	1.500.1001 - F	R\$	601.484,68
03.60.1236501722.684	339004	1.500.1001 - F	R\$	58.164,68
03.60.1236501722.685	339004	1.500.1001 - F	R\$	111.911,99
03.60.1236601792.757	319011	1.540.1070 - F	R\$	420.000,00
03.60.1236701732.497	319011	1.500.1001 - F	R\$	1.190.000,00
	339004	1.500.1001 - F	R\$	67.991,07
TOTAL			R\$	2.449.552,42

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.500.1001, na natureza de despesa 339004 (03.60.1236101742.514 e 03.60.1236701732.497), na natureza de despesa); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	1.190.000,00
	319011	1.540.1070 - F	R\$	420.000,00
03.60.1236101742.746	339032	1.500.1001 - F	R\$	839.552,42
TOTAL			R\$	2.449.552,42





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n°: Duovii-042
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15549 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.730,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0833401866.713	449052	1.500.0000 - S R\$	46.000,00
----------------------	--------	--------------------	-----------

FMAS

04.10.0812201022.829	339039	1.500.0000 - S R\$	9.240,00
----------------------	--------	--------------------	----------

04.10.0824401636.741	339030	1.661.0038 - S R\$	28.490,00
----------------------	--------	--------------------	-----------

04.10.0824401666.724	339039	1.500.0000 - S R\$	3.000,00
----------------------	--------	--------------------	----------

TOTAL		R\$	86.730,00
--------------	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0842201866.395	339030	1.500.0000 - S R\$	2.387,00
----------------------	--------	--------------------	----------

02.62.0854301866.684	339039	1.500.0000 - S R\$	43.613,00
----------------------	--------	--------------------	-----------

FMAS

04.10.0824401636.741	339039	1.661.0038 - S R\$	28.490,00
----------------------	--------	--------------------	-----------

04.10.0824401666.724	339030	1.500.0000 - S R\$	3.000,00
----------------------	--------	--------------------	----------

04.10.0812201022.829	339030	1.500.0000 - S R\$	9.240,00
----------------------	--------	--------------------	----------

TOTAL		R\$	86.730,00
--------------	--	------------	------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

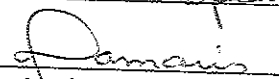
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2023, na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n°: Anexão - 42
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15551, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.812.579,07 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	28.494,50
	339039	1.500.1002-S	R\$	200,00
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	527,25
	339014	1.500.1002-S	R\$	384,00
	339092	1.602.0000-S	R\$	19.537,28
04.60.1030101846.654	339030	1.500.1002-S	R\$	462,47
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	101.092,46
04.60.1030101846.777	339036	1.600.0000-S	R\$	1.935,33
04.60.1030101855.549	449051	1.601.3120-S	R\$	1.116.488,70
	449052	1.500.1002-S	R\$	3.715,03
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	878,75
	339030	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
	339039	1.621.0000-S	R\$	18.654,00
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	685.908,60
	339030	1.600.0000-S	R\$	81.499,29
	339030	1.621.0000-S	R\$	36.296,51
	339039	1.500.1002-S	R\$	65.268,00
04.60.1030201846.754	339092	1.500.1002-S	R\$	236.798,10
	339014	1.500.1002-S	R\$	496,00
	339030	1.600.0000-S	R\$	38.002,78
04.60.1030201846.755	339036	1.600.0000-S	R\$	20.631,60
04.60.1030301855.551	449052	1.500.1002-S	R\$	21.058,94
04.60.1030401846.663	339030	1.500.1002-S	R\$	57.401,75
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	205.801,25
	339030	1.621.0000-S	R\$	1.516,48
04.60.1030501846.782	339014	1.500.1002-S	R\$	130,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030501846.782 339039 1.500.1002-S R\$ 67.800,00

TOTAL R\$ 2.812.579,07

Parágrafo Único - Ficam criadas: a fonte 1.602.0000 na natureza de despesa 339092 (04.60.1012201846.781), a fonte 1.601.3120 na natureza de despesa 449051 (04.60.1030101855.549) e a fonte 1.500.1002 na natureza de despesa 339030 (04.60.1030401846.663); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339039	1.621.0000-S	R\$	16.269,98
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	101.092,46
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	1.406,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	958,47
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	38.002,78
04.60.1030201846.755	339030	1.600.0000-S	R\$	81.499,29
04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	18.298,36
	339039	1602.0000-S	R\$	19.537,28
	339039	1.621.0000-S	R\$	21.898,65
04.60.1030101846.777	339030	1.600.0000-S	R\$	1.935,33
	339036	1.600.0000-S	R\$	20.631,60
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	1.252.892,73
	449051	1.601.0000-S	R\$	1.116.488,70
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	99.008,50
04.60.1030301855.551	449051	1.500.1002-S	R\$	21.058,94

TOTAL R\$ 2.812.579,07

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Junho de 2023, na data da publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n.º: Anonim - 047
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº15553 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.616.928,17 (Dois Milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	25.520,55
	339093	1.500.1001 - F	R\$	1.287,60
03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	18.211,73
03.60.1236101742.514	339004	1.500.1001 - F	R\$	1.820.335,99
03.60.1236501722.684	339004	1.500.1001 - F	R\$	180.000,00
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F	R\$	14.389,38
	339004	1.500.1001 - F	R\$	340.000,00
	339030	1.500.1001 - F	R\$	7.182,92
03.60.1236701732.497	339004	1.500.1001 - F	R\$	210.000,00
	TOTAL		R\$	2.616.928,17

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.623,59
	449051	1.500.1001 - F	R\$	32.703,47
03.60.1236101742.746	339032	1.500.1001 - F	R\$	90.000,00
03.60.1236501721.666	449051	1.500.1001 - F	R\$	1.400.000,00
03.60.1236501721.667	339039	1.500.1001 - F	R\$	400.000,00
03.60.1236501722.684	319011	1.540.1070 - F	R\$	14.389,38
03.60.1236501722.736	339032	1.500.1001 - F	R\$	100.000,00
03.60.1236701732.740	339039	1.500.1001 - F	R\$	100.000,00
03.60.1236701731.668	449051	1.500.1001 - F	R\$	260.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236701731.669	449052	1.500.1001 – F	R\$	218.211,73
TOTAL			R\$	2.616.928,17

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Junho de 2023, na data de sua publicação.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n°: Ano VII - 042
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15556 DE 05 JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 541.593,00 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais), para as seguintes dotações:

SMG

02.50.0412201022.292	449052	1.500.0000 - F	R\$	17.555,00
02.50.0412201832.293	449052	1.500.0000 - F	R\$	14.405,00

CGM

02.53.0412401022.266	339039	1.500.0000 - F	R\$	20.420,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMF

02.55.0412301042.322	449052	1.500.0000 - F	R\$	6.151,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0206101082.357	339039	1.500.0000 - F	R\$	467.867,54
----------------------	--------	----------------	-----	------------

SMOP

02.72.0612201022.875	449052	1.500.0000 - F	R\$	172,46
----------------------	--------	----------------	-----	--------

SMEL

02.74.2781201312.660	339039	1.500.0000 - F	R\$	15.022,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	541.593,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMF

02.55.0412301042.322	339030	1.500.0000 - F	R\$	6.151,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339 339092 1.500.0000 - F R\$ 20.420,00

SMEL

02.74.2781101312.659 339039 1.500.0000 - F R\$ 15.022,00

SMOSP

02.81.1545101511.691 449051 1.500.0000 - F R\$ 500.000,00

TOTAL **R\$** **541.593,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2023, na data da publicação.

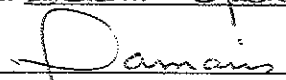
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n°: Ano VII.042
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15557, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.485.169,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	1.000,00
	339036	1.500.1002-S	R\$	6.400,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	69.480,00
	339093	1.500.1002-S	R\$	13,50
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	367.540,09
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	23.417,36
		1.621.0000-S	R\$	2.006,54
04.60.1030101846.656	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	6.000,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	894.512,61
04.60.1030201846.670	339036	1.600.0000-S	R\$	1.000,00
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	5.200,00
		1.600.0000-S	R\$	289.336,57
04.60.1030201846.754	339030	1.600.0000-S	R\$	5.500,00
04.60.1030401846.663	339030	1.600.0000-S	R\$	3.854,90
	339036	1.600.0000-S	R\$	13.613,18
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	283.962,60
	339030	1.600.0000-S	R\$	10.772,05
04.60.1030501855.552	449052	1.621.0000-S	R\$	55.400,00
TOTAL			R\$	2.485.169,40

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.500.1002, na natureza de despesa 339093 (04.60.1012201846.679); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	23.417,36
		1.621.0000-S	R\$	2.006,54
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030101846.753	339039	1.600.0000-S	R\$	125.613,18
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	6.000,00
04.60.1030201846.670	339030	1.600.0000-S	R\$	1.000,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	1.262.052,70
	339039	1.500.1002-S	R\$	5.200,00
		1.600.0000-S	R\$	177.336,57
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	6.400,00
		1.621.0000-S	R\$	55.400,00
	449052	1.500.1002-S	R\$	70.493,50
04.60.1030401846.663	339036	1.600.0000-S	R\$	3.854,90
04.60.1030501846.665	319011	1.600.0000-S	R\$	283.962,60
	339039	1.600.0000-S	R\$	10.772,05
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	5.500,00
TOTAL			R\$	2.485.169,40

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 12 de Junho de 2023, na data da publicação.

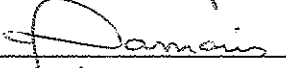
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n.º: Ano VII - 042
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15558 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.998.761,75 (Dois Milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	2.991.245,99
03.60.1236701732.497	319011	1.500.1001 - F	R\$	7.515,76
TOTAL			R\$	2.998.761,75

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236501722.685	319011	1.500.1001 - F	R\$	2.998.761,75
TOTAL			R\$	2.998.761,75

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Junho de 2023 na data de sua publicação, na data da publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n°: Anovii-042
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15573 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 719.122,50 (Setecentos e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	500.879,85
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1001 - F	R\$	101.838,07
03.60.1236501721.666	449051	1.550.0000 - F	R\$	106.404,58
03.60.1236501722.685	339039	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	719.122.50

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101742.514	449052	1.550.0000 - F	R\$	106.404,58
03.60.1236101742.519	339039	1.500.1001 - F	R\$	602.717,92
03.60.1236501722.842	449052	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	719.122,50

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Junho de 2023, na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

D 19-3
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/07/23
Edição n.º: Ano VII - 042
Jornal: Boletim Oficial

P. Amaro
Assinatura

DECRETO Nº 15574 DE 19 JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para a seguinte dotação:

<u>FCCMM</u>				
03.70.1312201022.538	339039	1.500.0000 - F	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>FCCMM</u>				
03.70.1312201022.538	449051	1.500.0000 - F	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	25.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 19 de junho de 2023.

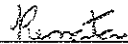
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

D. 19.06.23
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/06/23
Edição n°: Ano III - 035
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15579 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para a seguinte dotação:

CMR

01.11.0178201051.671	449052	1.500.0000 - F	R\$	108.000,00
TOTAL			R\$	108.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

CMR

01.11.0112201052.329	339040	1.500.0000 - F	R\$	108.000,00
			R\$	108.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023.

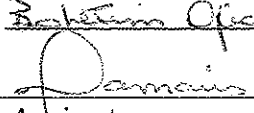
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Anon VII - 047
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15581 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.761.765,45 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	485.104,45
	339030	1.500.1002-S	R\$	460,00
	339093	1.500.1002-S	R\$	34.622,75
04.60.1012201846.781	339014	1.500.1002-S	R\$	368,00
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	60.635,80
		1.621.0000-S	R\$	23.090,00
	339036	1.600.0000-S	R\$	13.704,45
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	230,00
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	77.790,00
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	234.411,00
		1.600.0000-S	R\$	38.023,35
		1.621.0000-S	R\$	22.389,20
	339039	1.500.1002-S	R\$	740.161,45
		1.621.0000-S	R\$	27.881,00
04.60.1030201846.754	339014	1.500.1002-S	R\$	176,00
	339030	1.600.0000-S	R\$	2.488,00
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	230,00
			R\$	1.761.765,45

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201855.548	449051	1.500.1002-S	R\$	737.011,45
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	74.340,25
		1.621.0000-S	R\$	73.360,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	230,00
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002-S	R\$	544,00
	339030	1.500.1002-S	R\$	1.500,00
	339036	1.600.0000-S	R\$	1.250,00
		1.600.0000-S	R\$	114.563,35
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	2.488,00
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	2.110,00
	449052	1.500.1002-S	R\$	269.033,75
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	230,00
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	485.104,45
TOTAL			R\$	1.761.765,45

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

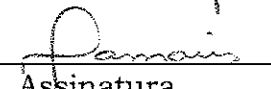
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 3 de Julho de 2023, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Ano VII - 047
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15583 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.858.771,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	247.661,68
	339030	1.500.1001 - F	R\$	4.272,50
03.60.1236101086.341	319013	1.500.1001 - S	R\$	277.176,73
03.60.1236101742.514	339030	1.500.1001 - F	R\$	21.979,20
		1.550.0000 - F	R\$	18.004,48
	339039	1.500.1001 - F	R\$	105.372,80
03.60.1236101742.848	339030	1.500.1001 - F	R\$	448.489,03
	339039	1.500.1001 - F	R\$	15.000,00
03.60.1236501721.666	339039	1.500.1001 - F	R\$	932,17
03.60.1236501722.684	339030	1.500.1001 - F	R\$	16.052,58
03.60.1236501722.685	339030	1.500.1001 - F	R\$	37.369,26
	339039	1.500.1001 - F	R\$	4.225,60
03.60.1236501722.839	339030	1.500.1001 - F	R\$	441.798,79
03.60.1236501722.840	339030	1.500.1001 - F	R\$	105.085,23
	339039	1.500.1001 - F	R\$	92.232,69
03.60.1236601792.852	339030	1.500.1001 - F	R\$	11.655,23
03.60.1236701732.497	339030	1.500.1001 - F	R\$	876,70
03.60.1236701732.846	339030	1.500.1001 - F	R\$	10.526,43
	TOTAL		R\$	1.858.711,10

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339032	1.500.1001 - F	R\$	3.172,50
	339036	1.500.1001 - F	R\$	191.720,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	148.638,38
03.60.1236101742.514	449052	1.550.0000 - F	R\$	18.004,48
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 - F	R\$	36.632,00
03.60.1236101742.848	339039	1.500.1001 - F	R\$	936.481,73
03.60.1236101742.850	339030	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	15.000,00
03.60.1236301752.820	339032	1.500.1001 - F	R\$	7.800,00
03.60.1236401772.751	339039	1.500.1001 - F	R\$	30.000,00
03.60.1236501721.666	449051	1.500.1001 - F	R\$	932,17
03.60.1236501722.684	339032	1.500.1001 - F	R\$	10.172,58
	339039	1.500.1001 - F	R\$	78.822,52
	449052	1.500.1001 - F	R\$	59.348,21
03.60.1236501722.685	339032	1.500.1001 - F	R\$	31.030,86
03.60.1236501722.839	339039	1.500.1001 - F	R\$	151.124,01
03.60.1236601792.827	339032	1.500.1001 - F	R\$	20.000,00
03.60.1236601792.852	339039	1.500.1001 - F	R\$	26.655,23
03.60.1236701732.497	449052	1.500.1001 - F	R\$	30.000,00
03.60.1236701732.740	339039	1.500.1001 - F	R\$	42.650,00
03.60.1236701732.846	339039	1.500.1001 - F	R\$	10.526,43
	TOTAL		R\$	1.858.711,10

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

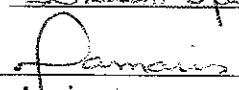
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Julho de 2023, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n.º: Ano VII - 047
Jornal: *Resende Oficial*

Assinatura

DECRETO Nº15586 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 711.485,00 (setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0442201876.400	339030	1.500.0000 - S	R\$	3.000,00
02.62.0812201026.737	449052	1.500.0000 - S	R\$	1.200,00
02.62.0824101876.403	339030	1.500.0000 - S	R\$	3.075,00
02.62.0824201876.399	339030	1.500.0000 - S	R\$	3.000,00

FMAS

04.10.0812201022.829	339039	1.500.0000 - S	R\$	13.350,00
04.10.0824401636.731	335043	1.500.0000 - S	R\$	575.500,00
04.10.0824401636.741	339030	1.661.0038 - S	R\$	14.540,00
04.10.0824401656.773	339030	1.661.0037 - S	R\$	72.690,00
04.10.0824401656.775	339036	1.500.0000 - S	R\$	17.400,00
04.10.0824401666.724	339030	1.500.0000 - S	R\$	7.730,00

TOTAL R\$ 711.485,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0812201026.737	339039	1.500.0000 - S	R\$	1.200,00
02.62.0824201866.396	339030	1.500.0000 - S	R\$	4.075,00
02.62.0842201866.394	339030	1.500.0000 - S	R\$	3.000,00
	339039	1.500.0000 - S	R\$	2.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMOSP

02.81.1545201881.695	449051	1.500.0000 - F	R\$	575.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

FMAS

04.10.0812201022.829	339030	1.500.0000 - S	R\$	13.350,00
04.10.0824401636.741	339036	1.661.0038 - S	R\$	14.540,00
04.10.0824401636.771	339030	1.500.0000 - S	R\$	12.800,00
04.10.0824401656.773	339039	1.661.0037 - S	R\$	72.690,00
04.10.0824401656.776	339039	1.500.0000 - S	R\$	9.100,00
04.10.0824401666.724	449051	1.500.0000 - S	R\$	3.230,00

TOTAL **R\$ 711.485,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 04 de julho de 2023, na data de sua publicação.

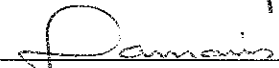
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Ano VIII - 047
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15587 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 306.392,14 (trezentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), para as seguintes dotações:

SMG

02.50.0412201022.292	339039	1.500.0000 - F	R\$	43.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMA

02.56.0412201812.280	339030	1.500.0000 - F	R\$	33.276,80
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

02.56.0412601812.271	339030	1.500.0000 - F	R\$	25.660,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

ENCARGOS PMR

02.57.0412201082.339	319092	1.500.0000 - F	R\$	1.260,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SEMEL

02.74.2781201312.660	449052	1.500.0000 - F	R\$	4.700,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMCSE

02.76.1339201702.701	339039	1.500.0000 - F	R\$	198.495,34
----------------------	--------	----------------	-----	------------

TOTAL

306.392,14

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMG

02.50.0412201832.831	339030	1.500.0000 - F	R\$	7.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

VICE PREFEITURA

02.51.0412201022.294	339030	1.500.0000 - F	R\$	4.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMA

02.56.0412201812.280	449052	1.500.0000 – F	R\$	33.276,80
02.56.0412601812.271	339039	1.500.0000 – F	R\$	16.660,00
	449052	1.500.0000 – F	R\$	9.000,00
02.56.0412801812.769	339030	1.500.0000 – F	R\$	5.000,00
	339039	1.500.0000 – F	R\$	5.000,00
02.56.0433101812.625	339039	1.500.0000 – F	R\$	22.000,00
02.56.0433101812.832	339030	1.500.0000 – F	R\$	198.495,34

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339	339092	1.500.0000 – F	R\$	1.260,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SEMEL

02.74.0412201022.528	339039	1.500.0000 – F	R\$	4.700,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

TOTAL

306.392,14

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 04 de julho de 2023, na data de sua publicação.

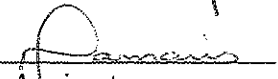
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Ano VII - 247
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15588 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações:

SANEAR

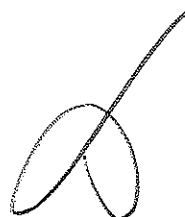
03.50.0412201086.350	319013	1.501.0005 - S	R\$	140.000,00
	319113	1.501.0005 - S	R\$	60.000,00
03.50.1712201022.312	319011	1.501.0005 - F	R\$	350.000,00
TOTAL			R\$	550.000,00

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.501.0005, nas naturezas de despesas 3.1.90.13 e 3.1.91.13 (03.50.0412201086.350); toda objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SANEAR

03.50.1712201022.312	339030	1.501.0005 - F	R\$	41.000,00
	339036	1.501.0005 - F	R\$	70.000,00
	339039	1.501.0005 - F	R\$	396.000,00
	339049	1.501.0005 - F	R\$	33.000,00
	339092	1.501.0005 - F	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	550.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

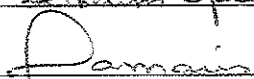
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Julho de 2023, na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Anexo - 47
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15589 DE 06 JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.460,00 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1312201022.538	339039	1.500.0000 - F	R\$	14.900,00
03.70.1339201712.788	449052	1.500.0000 - F	R\$	35.960,00
		1.700.0000 - F	R\$	40.600,00
TOTAL			R\$	91.460,00

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.700.0000, na natureza de despesa 4.4.90.52 (03.70.1339201712.788) objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FCCMM

03.70.1312201022.538	449051	1.700.0000 - F	R\$	40.600,00
03.70.1339101712.539	449051	1.500.0000 - F	R\$	4.900,00
03.70.1339101712.651	339039	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
03.70.1339101712.670	339030	1.500.0000 - F	R\$	3.000,00
03.70.1339201712.543	339030	1.500.0000 - F	R\$	3.000,00
	339039	1.500.0000 - F	R\$	3.000,00
	449051	1.500.0000 - F	R\$	3.000,00
03.70.1339201712.546	449052	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
03.70.1339201712.865	339030	1.500.0000 - F	R\$	13.960,00
TOTAL			R\$	91.460,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 06 de julho de 2023, na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	200.881,65
		1.621.0000-S	R\$	1.469,00
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	24.100,00
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	158,30
04.60.1030201846.670	339039	1.600.0000-S	R\$	28.382,01
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	63.301,20
04.60.1030101846.751	339039	1.600.0000-S	R\$	12.488,90
04.60.1030101846.752	339030	1.600.0000-S	R\$	71.931,67
04.60.1030101846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	6.221,16
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	7.852,30
04.60.1030201846.754	339036	1.600.0000-S	R\$	10.550,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	90.542,72
04.60.1030201846.755	339030	1.600.0000-S	R\$	1.910,92
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	1.628,21
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	23.036,02
		1.621.0000-S	R\$	1.397.484,73
	449052	1.500.1002-S	R\$	250.703,96
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	162.964,94
	TOTAL		R\$	2.375.607,69

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.235.314,76** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	152.000,00
	339030	1.500.1002-S	R\$	22.190,02
	339039	1.500.1002-S	R\$	54.852,51
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	20.000,00
	339092	1.500.1002-S	R\$	10.964,94
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	147.100,00
	339030	1.621.0000-S	R\$	370.727,96
	339039	1.600.0000-S	R\$	58.679,94
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	4.000,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	7.852,30
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	158,30
	339030	1.621.0000-S	R\$	135.368,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	95.600,00
04.60.1030201846.669	339039	1.621.0000-S	R\$	165.525,00
04.60.1030201846.672	339030	1.621.0000-S	R\$	163.829,04
	339039	1.500.1002-S	R\$	66.304,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.754	339030	1.600.0000-S	R\$	10.623,62
	339030	1.621.0000-S	R\$	465.600,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	34.792,65
	339039	1.621.0000-S	R\$	6.286,00
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	101.647,31
04.60.1030301846.675	339030	1.600.0000-S	R\$	9.502,22
04.60.1030301855.551	449052	1.621.0000-S	R\$	37.838,89
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S		13.871,26

TOTAL R\$ 2.235.314,76

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	20.000,00
04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	6.221,16
04.60.1030101846.654	339039	1.621.0000-S	R\$	1.469,00
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	24.100,00
04.60.1030101846.751	339039	1.600.0000-S	R\$	12.488,90
04.60.1030101846.752	339030	1.600.0000-S	R\$	67.011,75
	339039	1.600.0000-S	R\$	39.712,57
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	7.852,30
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	158,30
04.60.1030201846.670	339030	1.600.0000-S	R\$	20.881,65
	339039	1.600.0000-S	R\$	70.000,00
04.60.1030201846.754	339036	1.600.0000-S	R\$	10.550,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	90.542,72
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	1.628,21
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	23.036,02
	449051	1.621.0000-S	R\$	1.397.484,73
	449052	1.500.1002-S	R\$	215.911,31
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	63.301,20
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	162.964,94

TOTAL R\$ 2.235.314,76


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Ano VII - 043
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15596 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.575,34 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para a seguinte dotação:

SEMEL

02.74.2781201312.661 449051 1.500.0000 - F R\$ 31.575,34

TOTAL

31.575,34

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SEMEL

02.74.2781201312.661 339039 1.500.0000 - F R\$ 31.575,34

TOTAL

31.575,34

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 14 de julho de 2023, na data de sua publicação.

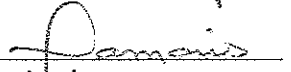
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n°: Ano VII - 047
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15598 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 504.855,74 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	23.891,16
	339030	1.500.1001 - F	R\$	195.680,22
03.60.1236101742.511	339030	1.500.1001 - F	R\$	142.043,64
	339039	1.500.1001 - F	R\$	63.919,43
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	4.740,07
03.60.1236701732.497	339008	1.500.1001 - F	R\$	1.256,22
03.60.1236701732.738	339030	1.500.1001 - F	R\$	73.325,00
	TOTAL		R\$	504.855,74

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F	R\$	4.740,07
	339039	1.500.1001 - F	R\$	23.891,16
	449051	1.500.1001 - F	R\$	88.063,86
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1001 - F	R\$	63.919,43
03.60.1236501721.667	339039	1.500.1001 - F	R\$	191.196,73
03.60.1236701731.669	449052	1.500.1001 - F	R\$	131.788,27
03.60.1236701732.497	339036	1.500.1001 - F	R\$	1.256,22
	TOTAL		R\$	504.855,74





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 21 de Julho de 2023, na data de sua publicação.

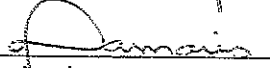
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n.º: Anexo - 047
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15599 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.573.358,61 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339036	1.500.1002-S	R\$	6.346,66
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	170.458,05
04.60.1030101846.654	319011	1.600.0000-S	R\$	374.113,68
	339030	1.600.0000-S	R\$	189.747,20
04.60.1030101846.656	319011	1.500.1002-S	R\$	81.000,00
	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	458.156,42
04.60.1030201846.672	339030	1.600.0000-S	R\$	704.420,60
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	142.956,00

TOTAL R\$ 2.573,358,61

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	319011	1.500.1002-S	R\$	313.853,32
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	820.273,68
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	189.747,20
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	395.761,15
	339039	1.600.0000-S	R\$	704.420,60
04.60.1030201855.550	449052	1.500.1002-S	R\$	6.346,66
04.60.1030501846.665	319011	1.600.0000-S	R\$	142.956,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

TOTAL

R\$ 2.573.358,61

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

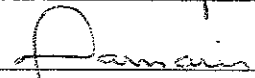
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 27 de Julho de 2023, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 11/08/23
Edição n.º: Ano VII - 047
Jornal: Bol. Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15600 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.734,41 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	209.081,58
03.60.1236101742.514	339030	1.500.1001 - F	R\$	22.652,83
TOTAL			R\$	231.734,41

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236501722.675	339039	1.500.1001 - F	R\$	209.081,58
03.60.1236101742.514	339039	1.500.1001 - F	R\$	22.652,83
TOTAL			R\$	231.734,41

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 27 de Julho de 2023, na data de sua publicação.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/10/23
Edição n°: Ano VII - 056
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15605 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.912.625,38 (um milhão, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.341	319013	1.500.1002-S	R\$	1.155.000,00
04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	348.328,86
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	18.500,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	1.400,00
		1.621.0000-S	R\$	100.459,44
04.60.1030101855.549	449051	1.601.3110-S	R\$	9.157,25
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	8.200,00
04.60.1030201846.672	339030	1.600.0000-S	R\$	21.400,00
04.60.1030201846.756	339030	1.600.3110-S	R\$	224.245,81
	339039	1.600.3110-S	R\$	8.182,92
04.60.1030201855.550	449052	1.601.3110-S	R\$	17.751,10
TOTAL			R\$	1.912.625,38

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.341	319113	1.500.1002-S	R\$	1.155.000,00
04.60.1030101846.753	339039	1.600.0000-S	R\$	17.700,00
04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000-S	R\$	26.908,35
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	9.600,00
04.60.1030201846.670	339036	1.600.0000-S	R\$	800,00
04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	253.828,73
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	100.459,44
	449052	1.500.1002-S	R\$	308.328,86





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	40.000,00
TOTAL			R\$	1.912.625,38

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

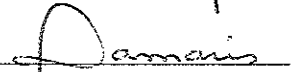
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/10/23
Edição n°: Ano VII - OS6
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15606 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.134.520,04 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	319094	1.500.1001 - F	R\$	653.084,44
03.60.1236101086.341	319013	1.500.1001 - S	R\$	1.176.363,00
03.60.1236101742.514	339039	1.550.0000 - F	R\$	60.000,00
03.60.1236501722.685	339030	1.570.0000 - F	R\$	2.300,00
03.60.1236701732.497	339030	1.500.1001 - F	R\$	11.772,60
03.60.1284601080.340	339047	1.500.1001 - F	R\$	230.000,00
TOTAL			R\$	2.134.520,04

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.570.0000, na natureza de despesa 339030 (03.60.1236501722.685), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339032	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	1.406.363,00
03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	653.084,44
03.60.1236101742.514	339032	1.500.1001 - F	R\$	772,60
03.60.1236101742.745	339030	1.500.1001 - F	R\$	6.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236501722.684	339030	1.570.0000 - F	R\$	2.300,00
03.60.1236601792.757	339030	1.550.0000 - F	R\$	11.888,92
	339039	1.550.0000 - F	R\$	3.000,00
03.60.1236701732.497	339039	1.550.0000 - F	R\$	25.000,00
	449052	1.550.0000 - F	R\$	20.111,08
TOTAL			R\$	2.134.520,04

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

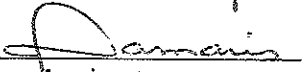
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/10/23
Edição n°: Anovii-056
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15608 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 668.086,94 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	318.974,27
04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	5.067,60
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	6.943,20
		1.621.0000-S	R\$	64.918,83
	339036	1.600.0000-S	R\$	14.400,00
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	6.000,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	318,00
04.60.1030201846.668	339039	1.621.0000-S	R\$	248.134,11
04.60.1030201846.670	339039	1.600.0000-S	R\$	3.282,93
04.60.1030201846.754	339014	1.500.1002-S	R\$	48,00

TOTAL R\$ 668.086,94

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.300	339014	1.500.1002-S	R\$	3.282,93
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	21.343,20
	339039	1.621.0000-S	R\$	17.889,83
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	318,00
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002-S	R\$	48,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	301.163,11
	449052	1.621.0000-S	R\$	5.067,60
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	180.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030501855.552	449052	1.500.1002-S	R\$	138.974,27
TOTAL			R\$	668.086,94

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

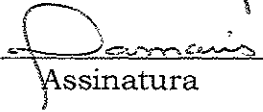
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/08/23
Edição n.º: Ano VII - 056
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15610 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei Nº.3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 216.341,76 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), para a seguinte dotação:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339	339092	1.754.0000 - F	R\$	216.341,76
TOTAL			R\$	216.341,76

Parágrafo Único – Foram criadas as fontes 1.754.0000, na natureza de despesa 319092 (02.57.0412201082.339), objetos de suplementações, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SMOSP

02.81.1545101512.859	449051	1.754.0000 - F	R\$	216.341,76
TOTAL			R\$	216.341,76

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

D 19-12
Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/30/23
Edição n°: Anexo 056
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15614 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 147.226,91 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações:

CGM

02.53.0412401022.266	339039	1.500.0000 - F	R\$	8.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMOP

02.72.0612201022.875	339039	1.500.0000 - F	R\$	90.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SEMEL

02.74.2781101312.659	339030	1.500.0000 - F	R\$	12.499,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMCSE

02.76.0412201022.814	449052	1.500.0000 - F	R\$	15.520,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMIC

02.80.0412201022.817	339039	1.500.0000 - F	R\$	21.207,91
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	147.226,91
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CGM

02.53.0412401022.266	449052	1.500.0000 - F	R\$	8.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMOP

02.72.0612201462.307	339039	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

	449052	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
--	--------	----------------	-----	-----------

02.72.0612201462.834	339030	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMOP

339039 1.500.0000 - F R\$ 10.000,00

SEMEL

02.74.2781101312.658 339039 1.500.0000 - F R\$ 12.499,00

SMCSE

02.76.0413101702.321 339039 1.500.0000 - F R\$ 65.520,00

SMIC

02.80.2266101442.714 339039 1.500.0000 - F R\$ 5.000,00

02.80.2366101442.712 339030 1.500.0000 - F R\$ 4.500,00

339039 1.500.0000 - F R\$ 2.707,91

02.80.2369201442.620 339030 1.500.0000 - F R\$ 4.000,00

02.80.2369201442.713 339030 1.500.0000 - F R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 147.226,91

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/08/23
Edição n°: Anos 111 - 056
Jornal: *Botum Oficial*

Assinatura

DECRETO Nº 15617 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações:

SANEAR

03.50.1712201022.312	319094	1.501.0005 - F	R\$	50.000,00
	339030	1.501.0005 - F	R\$	5.000,00
	TOTAL		R\$	55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SANEAR

03.50.1712201022.312	339039	1.501.0005 - F	R\$	55.000,00
	TOTAL		R\$	55.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2023.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 08/08/23
Edição n°: 10.056
Jornal: Diário Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15618 DE 08 AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.970,00 (vinte cinco mil, novecentos e setenta reais), para as seguintes dotações:

FUNCAM

03.41.0412201022.554	449051	1.704.0000 - F	R\$	25.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

FMTRAN

04.20.2612201392.582	339030	1.500.0000 - F	R\$	470,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL			R\$	25.970,00
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FUNCAM

03.41.0412201022.554	339039	1.704.0000 - F	R\$	8.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

	339092	1.704.0000 - F	R\$	17.000,00
--	--------	----------------	-----	-----------

FMTRAN

04.20.2612201392.582	339039	1.500.0000 - F	R\$	470,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL			R\$	25.970,00
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2023.





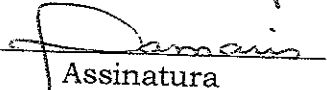
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/10/23
Edição n.º Ano VII - 256
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15619 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.299,59 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0842201866.779	449051	1.500.0000 - S R\$	19.000,00
----------------------	--------	--------------------	-----------

FMAS

04.10.0812201022.829	339036	1.500.0000 - S R\$	1.020,00
	339039	1.500.0000 - S R\$	3.022,72
04.10.0824401636.740	319011	1.660.0031 - S R\$	39.316,15
04.10.0824401656.774	339030	1.500.0000 - S R\$	3.300,00
	339036	1.660.0031 - S R\$	1.968,00
04.10.0824401666.724	339039	1.500.0000 - S R\$	2.672,72

TOTAL R\$ 70.299,59

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 1.660.0031, na natureza de despesa 3.1.90.11 (04.10.0824401636.740), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0412201482.833	339039	1.500.0000 - F R\$	9.000,00
02.62.0824201876.699	339030	1.500.0000 - S R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMAS

04.10.0812201022.829	339030	1.500.0000 - S R\$	4.042,72
04.10.0824401636.771	339030	1.500.0000 - S R\$	3.300,00
04.10.0824401656.774	339030	1.660.0031 - S R\$	39.316,15
	339039	1.660.0031 - S R\$	1.968,00
04.10.0824401666.724	339030	1.500.0000 - S R\$	2.672,72

TOTAL **R\$** **70.299,59**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/10/23
Edição n.º: Anuário 056
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15621 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.162.246,81 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	32.489,85
	339030	1.500.1002-S	R\$	3.934,13
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	2.355,00
04.60.1012201846.781	339030	1.621.0000-S	R\$	41.752,20
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000-S	R\$	266.927,43
	339036	1.621.0000-S	R\$	5.910,00
	339039	1.621.0000-S	R\$	159.963,73
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	515.037,09
04.60.1030101855.549	449051	1.601.3110-S	R\$	68.250,83
04.60.1030201846.754	339030	1.600.0000-S	R\$	800,00
		1.621.0000-S	R\$	6.896,51
04.60.1030201846.756	339030	1.600.3110-S	R\$	20.585,00
04.60.1030201855.550	449052	1.601.3110-S	R\$	32.832,00
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	4.513,04
TOTAL			R\$	1.162.246,81

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	2.355,00
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	20.585,00
04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000-S	R\$	101.082,83
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	996.486,96
	449052	1.500.1002-S	R\$	3.934,13
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	4.513,04
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	32.489,85
TOTAL			R\$	1.162.246,81

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2023.

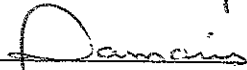
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/10/23
Edição n°: Anonil-056
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15630 DE 14 AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.869,75 (vinte seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1312201022.538	339039	1.500.0000 - F	R\$	13.479,75
	449052	1.500.0000 - F	R\$	12.720,00
03.70.1339201712.545	339039	1.500.0000 - F	R\$	670,00
TOTAL			R\$	26.869,75

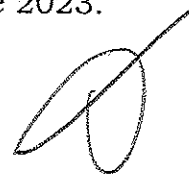
Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FCCMM

03.70.1339101712.651	339039	1.500.0000 - F	R\$	12.720,00
03.70.1339201712.541	339039	1.500.0000 - F	R\$	8.479,75
03.70.1339201712.545	449052	1.500.0000 - F	R\$	670,00
03.70.1339201712.546	339039	1.500.0000 - F	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	26.869,75

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2023.





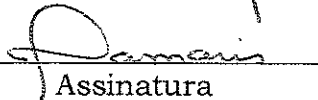
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/08/23
Edição n°: Ano VII - 056
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15634 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.907.320,07 (um milhão, novecentos e sete mil, trezentos e vinte reais e sete centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	15.329,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	5.341,64
03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	321.944,18
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	4.415,63
	339039	1.550.0000 - F	R\$	25.900,00
	339040	1.500.1001 - F	R\$	185.911,53
03.60.1236501722.684	339040	1.500.1001 - F	R\$	46.397,43
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F	R\$	1.173.382,82
	339004	1.500.1001 - F	R\$	14.089,17
	449052	1.573.0000 - F	R\$	9.824,88
03.60.1236601792.757	319011	1.500.1001 - F	R\$	92.257,41
	339040	1.500.1001 - F	R\$	11.509,44
03.60.1236701732.497	339008	1.500.1001 - F	R\$	1.016,94
	TOTAL		R\$	1.907.320,07

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F	R\$	97.689,98
03.60.1236101022.304	339039	1.500.1001 - F	R\$	15.329,00
	449051	1.500.1001 - F	R\$	1.915,00
03.60.1236101742.514	319011	1.540.1070 - F	R\$	1.173.382,82





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.514	339004	1.500.1001 - F	R\$	14.089,17
	449052	1.550.0000 - F	R\$	25.900,00
03.60.1236101742.519	339039	1.500.1001 - F	R\$	321.944,18
03.60.1236501722.674	339039	1.500.1001 - F	R\$	55.420,41
03.60.1236501722.684	339039	1.500.1001 - F	R\$	46.397,43
	449052	1.500.1001 - F	R\$	3.426,64
		1.573.0000 - F	R\$	9.824,88
03.60.1236701732.681	339039	1.500.1001 - F	R\$	142.000,56
TOTAL			R\$	1.907.320,07

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

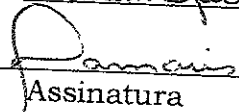
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Agosto de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/30/23
Edição n.º: Ano VII-056
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15638 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 948.060,02 (novecentos e quarenta e oito mil, sessenta reais e dois centavos), para as seguintes dotações:

FMS					
04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	31.000,00	
	339030	1.500.1002-S	R\$	6.100,00	
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	18.600,00	
	339039	1.500.1002-S	R\$	26.619,96	
	339092	1.500.1002-S	R\$	20.000,00	
04.60.1030101846.654	339030	1.500.1002-S	R\$	1.630,78	
		1.600.0000-S	R\$	18.600,00	
		1.621.0000-S	R\$	33.320,00	
	339036	1.600.0000-S	R\$	5.644,80	
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	2.400,00	
04.60.1030201846.670	339036	1.600.0000-S	R\$	901,53	
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	2.959,20	
		1.601.0000-S	R\$	80,00	
	339039	1.500.1002-S	R\$	779.302,22	
04.60.1030401846.663	339036	1.600.0000-S	R\$	901,53	
		TOTAL	R\$	948.060,02	

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS					
04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002-S	R\$	5.500,00	
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	18.600,00	
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	24.244,80	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	2.400,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	779.302,22
		1.601.0000-S	R\$	80,00
04.60.1030201846.670	339030	1.600.0000-S	R\$	901,53
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	33.320,00
	449052	1.500.1002-S	R\$	62.809,94
04.60.1030401846.663	339039	1.600.0000-S	R\$	901,53
04.60.1030501855.552	449052	1.500.1002-S	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	948.060,02

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

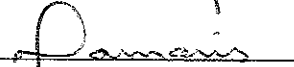
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/30/23
Edição n°: Anova - 056
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15639 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação:

RESENPREVI

03.20.0912201066.333	339047	1.800.0000 - F	R\$	350.000,00
TOTAL			R\$	350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

RESENPREVI

03.20.0912201066.333	319001	1.800.0000 - F	R\$	350.000,00
TOTAL			R\$	350.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2023.

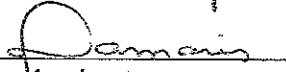
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/30/23
Edição n°: Anoviii-056
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15646 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.199.335,29 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339036	1.500.1002-S	R\$	6.000,00
04.60.1012201846.781	319011	1.500.1002-S	R\$	154.719,48
04.60.1030101846.654	319011	1.600.0000-S	R\$	387.628,68
04.60.1030101846.656	319011	1.500.1002-S	R\$	208.419,74
	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	853.391,57
04.60.1030201846.672	339008	1.500.1002-S	R\$	59,82
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
TOTAL			R\$	2.199.335,29

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002-S	R\$	6.000,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	680.764,14
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030201846.668	319011	1.600.0000-S	R\$	387.628,68
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	535.766,65
		1.500.1002-S	R\$	59,82
04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
TOTAL			R\$	2.199.335,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

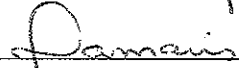
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/30/23
Edição n°: Ano VII - 056
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15648 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 521.598,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais), para as seguintes dotações:

SMF

02.55.0412201022.328 449052 1.500.0000 - F R\$ 5.862,00

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412301082.344 339039 1.500.0000 - F R\$ 500.000,00

SMS

04.60.1030101846.654 339039 1.600.0000 - S R\$ 15.736,00

TOTAL 521.598,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMF

02.55.0412201022.328 339039 1.500.0000 - F R\$ 5.862,00

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.356 329021 1.500.0000 - F R\$ 500.000,00

FUNCAM

03.41.1854201332.686 339030 1.600.0000 - F R\$ 15.736,00

TOTAL 521.598,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Agosto de 2023.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/10/23
Edição n°: 110711-062
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15649 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.965.995,59 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	6.398,37
	339093	1.500.1001 - F	R\$	764,33
03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	1.188.598,00
03.60.1236101742.511	339030	1.550.0000 - F	R\$	2.994,19
03.60.1236101742.514	339030	1.550.0000 - F	R\$	19.505,64
	339039	1.540.0000 - F	R\$	555.546,78
03.60.1236501721.666	449051	1.500.1001 - F	R\$	51.927,92
		1.550.0000 - F	R\$	112.805,73
03.60.1236501722.684	339030	1.550.0000 - F	R\$	5.795,60
03.60.1236501722.685	339030	1.550.0000 - F	R\$	6.755,20
03.60.1236701732.738	339030	1.500.1001 - F	R\$	14.903,83

TOTAL R\$ 1.965.995,59

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	449051	1.500.1001 - F	R\$	7.162,70
03.60.1236101741.670	339039	1.500.1001 - F	R\$	51.927,92
		1.550.0000 - F	R\$	5.000,00
	449051	1.550.0000 - F	R\$	107.805,73
03.60.1236101742.514	449052	1.540.0000 - F	R\$	285.300,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.514	449052	1.550.0000 - F	R\$	22.499,83
03.60.1236501721.667	449051	1.500.1001 - F	R\$	788.598,00
03.60.1236501722.684	449052	1.550.0000 - F	R\$	5.795,60
03.60.1236501722.685	449052	1.540.0000 - F	R\$	270.246,78
		1.550.0000 - F	R\$	6.755,20
03.60.1236701731.669	449051	1.500.1001 - F	R\$	400.000,00
03.60.1236701732.497	339036	1.500.1001 - F	R\$	10.204,83
	449052	1.500.1001 - F	R\$	4.699,00

TOTAL R\$ 1.965.995,59

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

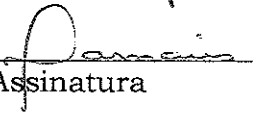
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/10/23
Edição n°: Anonim - 062
Jornal: Resende Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15650 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.250,06 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	11.000,00
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	4.900,00
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000-S	R\$	14.209,20
04.60.1030201846.668	339039	1.621.0000-S	R\$	1.100,00
04.60.1030201846.672	339030	1.621.0000-S	R\$	27.787,50
	339039	1.500.1002-S	R\$	150.000,00
04.60.1030301855.551	449052	1.500.1002-S	R\$	2.439,49
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	2.400,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	3.000,00
04.60.1030501855.552	449052	1.621.0000-S	R\$	3.413,87
TOTAL			R\$	220.250,06

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	4.900,00
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000-S	R\$	1.100,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	45.410,57
	449052	1.500.1002-S	R\$	152.439,49
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	2.400,00
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	14.000,00
TOTAL			R\$	220.250,06





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

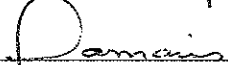
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/10/23
Edição n°: Ano VII - 063
Jornal: Botim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15651 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.135.313,61 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	512.881,20
	339030	1.500.1002-S	R\$	1.000,00
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	16.400,00
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	7.750,00
		1.621.0000-S	R\$	165.290,30
	339039	1.600.0000-S	R\$	127.552,32
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	6.984,00
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	57.820,00
04.60.1030101855.549	449052	1.601.3110-S	R\$	75.800,00
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	951,76
		1.621.0000-S	R\$	6.962,80
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	75.978,00
	339030	1.621.0000-S	R\$	42.413,60
	339039	1.621.0000-S	R\$	24.887,19
04.60.1030201846.754	339014	1.500.1002-S	R\$	96,00
04.60.1030201846.755	339039	1.600.0000-S	R\$	11.689,44
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	857,00
TOTAL			R\$	1.135.313,61

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201855.546	449051	1.500.1002-S	R\$	199.990,00
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	7.750,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	6.984,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	136.859,20
		1.601.0000-S	R\$	75.800,00
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000-S	R\$	6.962,80
	339036	1.600.0000-S	R\$	951,76
04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	127.552,32
04.60.1030201846.755	339030	1.600.0000-S	R\$	11.689,44
04.60.1030201855.550	449051	1.500.1002-S	R\$	1.096,00
		1.621.0000-S	R\$	290.411,09
	449052	1.500.1002-S	R\$	6.000,00
04.60.1030301855.551	449051	1.500.1002-S	R\$	246.010,00
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	857,00
04.60.1030501855.552	449051	1.500.1002-S	R\$	16.400,00
TOTAL			R\$	1.135.313,61

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01. de setembro de 2023.

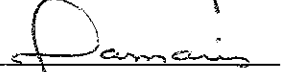
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/30/23
Edição n°: Ano VIII - 661
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15652 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.988,79 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0842201866.779	339039	1.500.0000 - S	R\$	1.050,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

FMAS

04.10.0812201022.829	339039	1.500.0000 - F	R\$	4.780,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

04.10.0824401656.774	339011	1.665.0000 - S	R\$	166.938,79
----------------------	--------	----------------	-----	------------

	339039	1.500.0000 - S	R\$	6.220,00
--	--------	----------------	-----	----------

04.10.0824401646.786	339039	1.660.0032 - S	R\$	2.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

TOTAL			R\$	180.988,79
--------------	--	--	------------	-------------------

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.665.0000, na natureza de despesa 3.1.90.11 (04.10.0824401656.774), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0842201866.779	449051	1.500.0000 - S	R\$	280,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

	449052	1.500.0000 - S	R\$	770,00
--	--------	----------------	-----	--------

FMAS

04.10.0812201022.829	339030	1.500.0000 - F	R\$	4.080,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

04.10.0824401636.740	449052	1.665.0000 - S	R\$	166.938,79
----------------------	--------	----------------	-----	------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMAS

04.10.0824401636.771	339030	1.500.0000 - S	R\$	3.220,00
	339036	1.500.0000 - S	R\$	3.700,00
04.10.0824401646.786	449052	1.660.0032 - S	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	180.988,79

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

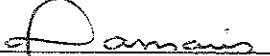
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/09/23
Edição n.º: Anonim - 061
Jornal: Botum Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15653 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.550.090,35 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, noventa reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

SMA

02.56.0401220102.269	339093	1.500.0000 - F	R\$	15.090,35
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0206101082.357	339039	1.500.0000 - F	R\$	300.000,00
02.57.0912201086.341	319013	1.500.0000 - S	R\$	1.898.000,00
02.57.0912201086.341	319113	1.704.0000 - S	R\$	298.000,00

FMIP

02.69.2575201512.595	339039	2.751.0000 - F	R\$	39.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL

2.550.090,35

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMA

02.56.0412201022.269	339040	1.500.0000 - F	R\$	15.090,35
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0927201082.412	339197	1.500.0000 - F	R\$	1.898.000,00
02.57.2884601080.356	329021	1.500.0000 - F	R\$	300.000,00

FMIP

02.69.2575201512.595	339030	2.751.0000 - F	R\$	39.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMOSP

02.81.1751201412.861	339039	1.704.0000 - S	R\$	298.000,00
TOTAL				2.550.090,35

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/09/23
Edição n°: 10011-061
Jornal: Diário Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15654 DE 01 SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.377,24 (trinta cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1312201022.538	449052	1.500.0000 - F	R\$	1.770,00
03.70.1339101712.651	339030	1.500.0000 - F	R\$	1.584,24
03.70.1339201712.788	449052	1.500.0000 - F	R\$	4.793,00
		1.700.0000 - F	R\$	7.730,00

FMTRAN

04.20.2678201392.583	339039	1.752.0000 - F	R\$	19.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL R\$ 35.377,24

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FCCMM

03.70.1312201022.538	339030	1.500.0000 - F	R\$	1.770,00
	449051	1.700.0000 - F	R\$	7.730,00
03.70.1339101712.651	339039	1.500.0000 - F	R\$	1.584,24
03.70.1339101712.670	339039	1.500.0000 - F	R\$	4.793,00

FMTRAN

04.20.2678201392.583	339030	1.752.0000 - F	R\$	19.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL R\$ 35.377,24





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

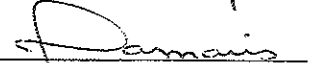
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/10/23
Edição n.º: Ano VII - 061
Jornal: Estado Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15656 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.583.462,76 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	75.100,00
04.60.1030101846.654	319011	1.600.0000-S	R\$	342.513,68
	339030	1.621.0000-S	R\$	4.686,00
04.60.1030101846.656	319011	1.500.1002-S	R\$	202.743,97
	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	13.371,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	502.879,14
	319011	1.621.0000-S	R\$	78.611,42
	339030	1.621.0000-S	R\$	7.029,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	1.706.292,91
	339008	1.500.1002-S	R\$	119,64
	339030	1.500.1002-S	R\$	61.000,00
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
	TOTAL		R\$	3.583.462,76

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.679	319011	1.500.1002-S	R\$	1.000.000,00
04.60.1030101846.654	319011	1.500.1002-S	R\$	502.879,14
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	75.000,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	11.219,64
04.60.1030201846.668	319011	1.600.0000-S	R\$	342.513,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	103.697,42
	449052	1.500.1002-S	R\$	50.000,00
04.60.1030501846.665	319011	1.500.1002-S	R\$	909.036,88

TOTAL **R\$ 3.583.462,76**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

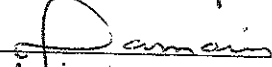
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/10/23
Edição n.º: Anonim. 062
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15666 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.751.134,17 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos) para as seguintes dotações:

SME

02.64.1212201022.303	339030	1.500.0000 - F R\$	2.868,00
----------------------	--------	--------------------	----------

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F R\$	156.566,24
	319094	1.500.1001 - F R\$	286.662,91
	339030	1.500.1001 - F R\$	10.560,00
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F R\$	10.692,29
	339030	1.500.1001 - F R\$	11.363,33
		1.540.0000 - F R\$	72.984,90
	339039	1.500.1001 - F R\$	14.068,80
03.60.1236501722.684	339030	1.550.0000 - F R\$	32.130,00
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F R\$	1.179.382,74
	339030	1.500.1001 - F R\$	1.021,20
		1.550.0000 - F R\$	32.104,20
	339039	1.500.1001 - F R\$	4.225,60
03.60.1236601792.757	319011	1.500.1001 - F R\$	224.100,83
03.60.1236701732.497	319011	1.500.1001 - F R\$	712.003,13
	339008	1.500.1001 - F R\$	400,00

TOTAL R\$ 2.751.134,17





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SME

02.64.1212201022.303	339039	1.500.0000 - F R\$	2.868,00
----------------------	--------	--------------------	----------

EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	1.500.1001 - F R\$	38.061,58
	339092	1.500.1001 - F R\$	82.601,33
03.60.1236101022.304	339008	1.500.1001 - F R\$	400,00
	449051	1.500.1001 - F R\$	10.560,00
03.60.1236101742.514	339039	1.540.0000 - F R\$	72.984,90
		1.550.0000 - F R\$	64.234,20
03.60.1236101742.519	339039	1.500.1001 - F R\$	114.297,98
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 - F R\$	25.432,13
03.60.1236501722.674	339039	1.500.1001 - F R\$	38.950,69
03.60.1236501722.675	339039	1.500.1001 - F R\$	12.751,33
03.60.1236501722.684	319011	1.500.1001 - F R\$	1.103.362,49
		1.540.1070 - F R\$	1.179.382,74
03.60.1236501722.685	339032	1.500.1001 - F R\$	5.246,80

TOTAL R\$ 2.751.134,17

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2023.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/09/23
Edição n°: Anual - 061
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15674 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 671.622,75 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	216.445,45
	339030	1.500.1002-S	R\$	5.500,00
04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	3.644,00
		1.621.0000-S	R\$	103.722,60
	339036	1.600.0000-S	R\$	7.981,35
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	16.455,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	27.900,00
04.60.1030101846.752	339030	1.621.0000-S	R\$	2.000,00
04.60.1030101846.777	339039	1.600.0000-S	R\$	16.937,05
04.60.1030201846.668	339039	1.621.0000-S	R\$	1.400,00
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	51.944,00
		1.621.0000-S	R\$	51.394,80
	339039	1.621.0000-S	R\$	66.419,37
	339092	1.500.1002-S	R\$	75.484,63
04.60.1030201855.550	449052	1.500.1002-S	R\$	22.094,50
04.60.1030301846.675	339030	1.621.0000-S	R\$	2.100,00
04.60.1030501846.665	339039	1.600.0000-S	R\$	200,00
TOTAL			R\$	671.622,75

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	39.525,35
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	152.317,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101855.549	449051	1500.1002-S	R\$	173.151,13
04.60.1030201846.668	339036	1.621.0000-S	R\$	1.400,00
04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002-S	R\$	46.000,00
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	32.592,05
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	225.636,77
04.60.1030401846.663	339039	1.600.0000-S	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 671.622,75

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/12/23

Edição n°: Ano VIII - 072

Jornal: *Resende Oficial*

[Assinatura]
Assinatura

DECRETO Nº 15680 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.285.400,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), para a seguinte dotação:

SMA

02.56.0433101812.283 339039 1.500.0000 – F R\$ 1.285.400,00

TOTAL **R\$** **1.285.400,00**

Art. 2º - O recurso necessário à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS PMR

02.57.2884601080.356 999999 1.500.0000 - F R\$ 1.285.400,00

TOTAL **R\$** **1.285.400,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 20/30/23
Edição n°: Anov. 262
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº15681 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.489,61 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.514	339004	1.500.1001 - F	R\$	532.297,86
03.60.1236501722.684	339004	1.500.1001 - F	R\$	50.181,24
03.60.1236501722.685	339004	1.500.1001 - F	R\$	124.666,06
03.60.1236701732.497	339004	1.500.1001 - F	R\$	43.344,45
TOTAL			R\$	750.489,61

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236501722.684	319011	1.500.1001 - F	R\$	750.489,61
TOTAL			R\$	750.489,61

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Setembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição n°: Ano VII - 067
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº15686 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.354.716,69 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	3.000,00
	339030	1.500.1001 - F	R\$	3.000,00
03.60.1236101742.514	319011	1.550.0000 - F	R\$	614,68
	339030	1.500.1001 - F	R\$	889,49
03.60.1236101742.744	339031	1.500.1001 - F	R\$	6.000,00
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F	R\$	1.173.700,88
	339030	1.540.0000 - F	R\$	125.119,64
		1.573.0000 - F	R\$	42.392,00
TOTAL			R\$	1.354.716,69

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339032	1.500.1001 - F	R\$	6.000,00
03.60.1236101742.514	339031	1.500.1001 - F	R\$	889,49
03.60.1236101742.741	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236101742.744	339039	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
03.60.1236501721.666	449051	1.540.0000 - F	R\$	45.800,00
03.60.1236501722.684	319011	1.540.1070 - F	R\$	1.165.989,76
	449052	1.573.0000 - F	R\$	42.392,00
03.60.1236501722.685	319011	1.500.1001 - F	R\$	614,68
	449052	1.540.0000 - F	R\$	79.319,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236701732.497	319011	1.540.1070 – F	R\$	7.711,12
TOTAL			R\$	1.354.716,69

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição n°: Anovii - 067
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15688 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.564.623,03 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos) para as seguintes dotações:

SME

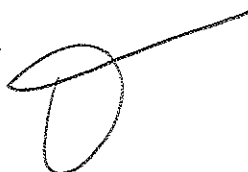
02.64.1212201022.303	339030	1.500.0000 - F	R\$	4.871,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	339.081,11
03.60.1236101086.341	319013	1.500.1001 - S	R\$	2.148.497,15
	319113	1.704.0000 - F	R\$	1.489.669,64
03.60.1236101742.514	339030	1.540.0000 - F	R\$	327.870,00
		1.550.0000 - F	R\$	17.799,30
	339039	1.550.0000 - F	R\$	42.778,46
	339040	1.540.0000 - F	R\$	474.629,40
03.60.1236501722.684	339030	1.500.1001 - F	R\$	27.265,30
		1.540.0000 - F	R\$	11.175,94
	339039	1.550.0000 - F	R\$	2.541,76
03.60.1236501722.685	339039	1.550.0000 - F	R\$	11.861,83
03.60.1236601792.757	339040	1.540.0000 - F	R\$	16.763,40
03.60.1284601080.340	339047	1.500.1001 - F	R\$	649.818,74

TOTAL **R\$** **5.564.623,03**

Parágrafo Único - Ficam criadas: as fontes 1.540.0000, na natureza de despesa 3.3.90.40 (03.60.12.361.0174.2514 e 03.60.112.366.0179.2757) e a fonte 1.704.0000, na natureza de despesa 3.1.91.13 (03.60.12.361.0108.6341), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SME

02.64.1212201022.303 339039 1.500.0000 - F R\$ 4.871,00

SMOSP

02.81.1545101511.691 449051 1.704.0000 - F R\$ 1.489.669,64

EDUCAR

03.60.1236101022.304 339032 1.500.1001 - F R\$ 3.000,00

03.60.1236101086.341 319113 1.500.1001 - S R\$ 3.134.397,00

03.60.1236101741.670 339039 1.540.0000 - F R\$ 491.392,80

03.60.1236101742.514 449052 1.550.0000 - F R\$ 6.164,92

03.60.1236501721.666 339039 1.540.0000 - F R\$ 172.940,00

449051 1.540.0000 - F R\$ 154.930,00

03.60.1236501722.684 339032 1.500.1001 - F R\$ 18.696,00

449052 1.500.1001 - F R\$ 8.569,30

1.540.0000 - F R\$ 11.175,94

1.550.0000 - F R\$ 26.802,10

03.60.1236501722.685 449052 1.550.0000 - F R\$ 12.353,20

03.60.1236701732.497 449052 1.550.0000 - F R\$ 29.661,13

TOTAL R\$ 5.564.623,03

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

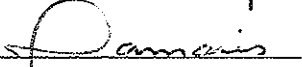
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição n°: Anovii.061
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15689 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.733,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0842201866.779	339036	1.500.0000 - S	R\$	384,00
02.62.1133401482.655	339039	1.500.0000 - F	R\$	3.900,00

FMAS

04.10.0812201022.829	339040	1.500.0000 - F	R\$	6.136,00
04.10.0824101636.770	449052	1.500.0000 - S	R\$	38.050,00
04.10.0824401636.731	335043	1.500.0000 - S	R\$	266.000,00
04.10.0824401636.740	339030	1.500.0000 - S	R\$	12.000,00
	449052	1.660.0046 - S	R\$	2.800,00
04.10.0824401646.786	339039	1.660.0032 - S	R\$	12.070,00
04.10.0824401656.774	339036	1.660.0031 - S	R\$	393,00

TOTAL R\$ 341.733,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0412201482.833	339036	1.500.0000 - F	R\$	3.900,00
02.62.0842201866.779	449052	1.500.0000 - S	R\$	384,00

FMAS

04.10.0812201022.829	339030	1.500.0000 - F	R\$	6.136,00
04.10.0824101636.770	339030	1.500.0000 - S	R\$	38.050,00
04.10.0824401636.731	339039	1.500.0000 - S	R\$	266.000,00
04.10.0824401636.740	339039	1.500.0000 - S	R\$	12.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMAS

04.10.0824401636.740	339039	1.660.0046 - S R\$	2.800,00
04.10.0824401646.786	339030	1.660.0032 - S R\$	12.070,00
04.10.0824401656.774	339030	1.660.0031 - S R\$	393,00
TOTAL			R\$ 341.733,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

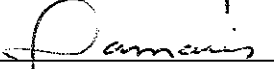
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição n.º: Anonim - 267
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15690 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 699.580,51 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	62.000,00
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	28.945,02
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	5.000,00
04.60.1030101855.549	449052	1.601.3110-S	R\$	108.683,00
04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002-S	R\$	173.794,16
		1.621.0000-S	R\$	320.158,33
04.60.1030501846.665	339039	1.500.1002-S	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	699.580,51

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339030	1.500.1002-S	R\$	5.000,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	28.945,02
04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000-S	R\$	108.683,00
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	73.794,16
04.60.1030201846.757	339039	1.500.1002-S	R\$	155.000,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	320.158,33
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	1.000,00
04.60.1030501855.552	449052	1.500.1002-S	R\$	7.000,00
TOTAL			R\$	699.580,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição nº: Anovii-067
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15691 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.850.614,57 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

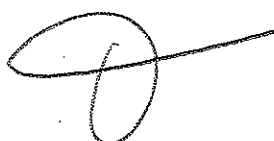
FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	141.010,15
	339040	1.500.1002-S	R\$	10.507,26
04.60.1030101846.654	339039	1.500.1002-S	R\$	30.000,00
04.60.1030101855.549	449051	1.601.3120-S	R\$	643,59
	449052	1.500.1002-S	R\$	12.000,00
		1.601.3120-S	R\$	140.244,57
04.60.1030201846.756	339039	1.600.3110-S	R\$	2.516.209,00
TOTAL			R\$	2.850.614,57

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339030	1.500.1002-S	R\$	20.000,00
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	22.607,26
04.60.1030101846.777	339036	1.600.0000-S	R\$	7.462,54
04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000-S	R\$	140.244,57
	449052	1.601.0000-S	R\$	643,59
04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	2.058.333,45
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	450.413,01
04.60.1030201846.757	339039	1.500.1002-S	R\$	150.910,15
TOTAL			R\$	2.850.614,57





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição n.º: Anon. - de 7
Jornal: Solim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15695 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 262.064,01 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e um centavo), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	3.500,00
	339030	1.500.1002-S	R\$	19.019,47
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	20.975,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	1.256,51
04.60.1030101846.654	339030	1.621.0000-S	R\$	21.275,60
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	864,00
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000-S	R\$	250,00
	339039	1.621.0000-S	R\$	195,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	6.021,93
	339030	1.621.0000-S	R\$	56.307,60
		1.500.1002-S	R\$	49.248,00
	339039	1.621.0000-S	R\$	11.300,00
04.60.1030201846.754	339014	1.500.1002-S	R\$	208,00
04.60.1030301846.675	339030	1.621.0000-S	R\$	70.000,00
04.60.1030401846.663	339014	1.500.1002-S	R\$	8,00
	339030	1.600.0000-S	R\$	400,00
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	1.200,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	34,90
TOTAL			R\$	262.064,01

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002-S	R\$	8.519,47
----------------------	--------	--------------	-----	----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	1.256,51
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	42.175,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	3.500,00
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002-S	R\$	216,00
	339030	1.500.1002-S	R\$	43.248,00
04.60.1030201846.754	319011	1.500.1002-S	R\$	6.021,93
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	155.828,20
04.60.1030401846.663	339039	1.600.0000-S	R\$	1.264,00
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	34,90
TOTAL			R\$	262.064,01

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro de 2023.

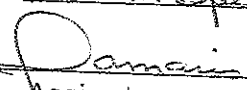
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 06/30/23
Edição n°: Ano VIII - 096
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15697 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para as seguintes dotações:

CMR

01.11.0112301052.762	339039	1.500.0000 - F R\$	54.000,00
01.11.0112201056.718	319013	1.500.0000 - S R\$	60.000,00
TOTAL			R\$ 114.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CMR

01.11.0178201051.671	449052	1.500.0000 - F R\$	54.000,00
01.11.0112201056.718	319113	1.500.0000 - S R\$	60.000,00
TOTAL			R\$ 114.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 24/11/23
Edição n.º: Anon-067
Jornal: *Resende Oficial*
Damais
Assinatura

DECRETO N.º 15699 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n.º 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.073,81 (setenta e um mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339	319092	1.500.0000 - F	R\$	910,00
02.57.0412901082.354	339093	1.500.0000 - F	R\$	10.901,24

SEMEL

02.74.2781201312.660	339039	1.500.0000 - F	R\$	9.738,75
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMCSE

02.76.2781301702.835	339039	1.500.0000 - F	R\$	5.517,82
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMIC

02.80.2369201442.713	339039	1.500.0000 - F	R\$	4.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

SMOSP

02.81.1581201512.858	449051	1.500.0000 - F	R\$	40.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

FUNCIDADE

04.30.0212201022.575	339030	1.500.0000 - F	R\$	6,00
----------------------	--------	----------------	-----	------

TOTAL			R\$	71.073,81
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339	339092	1.500.0000 - F	R\$	10.811,24
	449092	1.500.0000 - F	R\$	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SEMEL

02.74.2781201312.661 339039 1.500.0000 - F R\$ 9.738,75

SMCSE

02.76.1339201702.649 339030 1.500.0000 - F R\$ 5.517,82

SMIC

02.80.2366101442.712 449052 1.500.0000 - F R\$ 4.000,00

SMOSP

02.81.1581201512.858 339039 1.500.0000 - F R\$ 40.000,00

FUNCIDADE

04.30.0212201022.575 339039 1.500.0000 - F R\$ 6,00

TOTAL R\$ 71.073,81

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

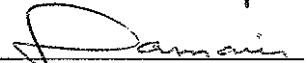
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/12/23
Edição n.º: Anovii.072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15702 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.246,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), para as seguintes dotações:

CONFIAR

03.10.0812201026.432	339040	1.500.0000 - S	R\$	10.508,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

AMAR

03.41.0412201022.554	449051	1.704.0000 - F	R\$	143.862,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

FUTURES

04.50.0412201022.310	339040	1.500.0000 - F	R\$	876,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL			R\$	155.246,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se refere o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CONFIAR

03.10.0812201026.432	339039	1.500.0000 - S	R\$	10.508,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

AMAR

03.41.0412201022.554	339039	1.704.0000 - F	R\$	143.862,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

FUTURES

04.50.2369501422.616	339039	1.500.0000 - F	R\$	876,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL			R\$	155.246,00
--------------	--	--	------------	-------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/11/23
Edição n°: Ano VII. 0690
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº15714 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 956.072,13 (novecentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e treze centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	1.500.1001 - F	R\$	26.110,05
03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 - F	R\$	125.119,39
	339039	1.500.1001 - F	R\$	79.200,00
03.60.1236101086.341	319192	1.500.1001 - S	R\$	9.745,46
03.60.1236101742.514	339030	1.550.0000 - F	R\$	14.813,16
03.60.1236101742.848	339039	1.500.1001 - F	R\$	519.481,49
03.60.1236501722.684	339030	1.540.0000 - F	R\$	9.189,79
03.60.1236501722.685	339030	1.540.0000 - F	R\$	20.412,79
03.60.1236501722.839	339039	1.500.1001 - F	R\$	20.000,00
03.60.1236501722.840	339039	1.500.1001 - F	R\$	132.000,00

TOTAL R\$ 956.072,13

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1212201082.673	339092	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
03.60.1236101022.304	339036	1.500.1001 - F	R\$	8.193,14
03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	9.745,46
03.60.1236101742.514	449052	1.500.1001 - F	R\$	33.537,11
		1.550.0000 - F	R\$	9.308,15
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 - F	R\$	23.257,00
03.60.1236101742.743	339039	1.500.1001 - F	R\$	8.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.743	449051	1.500.1001 – F	R\$	2.924,89
	449052	1.500.1001 – F	R\$	10.981,00
03.60.1236101762.748	339030	1.550.0000 – F	R\$	3.000,00
	339039	1.550.0000 – F	R\$	2.000,00
03.60.1236101782.753	339030	1.550.0000 – F	R\$	505,01
03.60.1236301752.851	339030	1.500.1001 – F	R\$	1.491,49
03.60.1236501722.674	339039	1.500.1001 – F	R\$	4.795,45
03.60.1236501722.675	339039	1.500.1001 – F	R\$	93.971,96
03.60.1236501722.684	339039	1.540.0000 – F	R\$	9.189,79
03.60.1236501722.685	339039	1.540.0000 – F	R\$	20.412,79
03.60.1236501722.839	339030	1.500.1001 – F	R\$	400.000,00
03.60.1236501722.840	339030	1.500.1001 – F	R\$	249.990,00
03.60.1236601792.852	339030	1.500.1001 – F	R\$	7.000,00
03.60.1236701732.497	339030	1.500.1001 – F	R\$	13.611,00
	449052	1.500.1001 – F	R\$	16.110,05
03.60.1236701732.681	339039	1.500.1001 – F	R\$	4.547,84
03.60.1236701732.846	339030	1.500.1001 – F	R\$	13.000,00
	TOTAL		R\$	956.072,13

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Outubro de 2023.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/11/23
Edição n°: Anon. 0630
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15723 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.987,13 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos) para a seguinte dotação:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001 – F	R\$	224.987,13
TOTAL			R\$	224.987,13

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1212201022.759	339030	1.500.1001 – F	R\$	3.000,00
	339039	1.500.1001 – F	R\$	4.000,00
03.60.1236101742.514	339031	1.500.1001 – F	R\$	110,51
	339032	1.500.1001 – F	R\$	4.227,40
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 – F	R\$	866,74
03.60.1236101742.742	339030	1.500.1001 – F	R\$	2.000,00
	339036	1.500.1001 – F	R\$	1.000,00
	339039	1.500.1001 – F	R\$	2.000,00
03.60.1236101742.743	449051	1.500.1001 – F	R\$	575,11
03.60.1236101742.745	339030	1.500.1001 – F	R\$	500,00
03.60.1236101742.847	339030	1.500.1001 – F	R\$	1.000,00
	339036	1.500.1001 – F	R\$	10.000,00
	449051	1.500.1001 – F	R\$	5.000,00
03.60.1236101742.849	339030	1.500.1001 – F	R\$	5.000,00
	339036	1.500.1001 – F	R\$	10.000,00
	449051	1.500.1001 – F	R\$	5.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.849	449052	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
03.60.1236101762.747	339030	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236101762.748	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.500,00
	339031	1.500.1001 - F	R\$	2.500,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
03.60.1236101782.753	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236101782.754	319004	1.500.1001 - F	R\$	100,00
	319011	1.500.1001 - F	R\$	100,00
	339030	1.500.1001 - F	R\$	100,00
	339036	1.500.1001 - F	R\$	100,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	100,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	100,00
03.60.1236301752.821	339032	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236301752.822	339039	1.500.1001 - F	R\$	7.120,00
03.60.1236301752.825	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236301752.828	339039	1.500.1001 - F	R\$	563,98
03.60.1236501722.684	339032	1.500.1001 - F	R\$	3.905,48
	449052	1.500.1001 - F	R\$	62.006,48
03.60.1236501722.685	339032	1.500.1001 - F	R\$	10.512,34
03.60.1236501722.732	339030	1.500.1001 - F	R\$	500,00
03.60.1236501722.733	339030	1.500.1001 - F	R\$	500,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	500,00
03.60.1236501722.734	339030	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
	339036	1.500.1001 - F	R\$	100,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
03.60.1236501722.842	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.680	339039	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
03.60.1236601792.757	339039	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00
03.60.1236601792.854	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
03.60.1236701731.668	449051	1.500.1001 - F	R\$	906,05
03.60.1236701732.497	449052	1.500.1001 - F	R\$	909,49
03.60.1236701732.737	339030	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	8.583,55
03.60.1236701732.844	339030	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
	339036	1.500.1001 - F	R\$	4.000,00
03.60.1236701732.845	339030	1.500.1001 - F	R\$	3.000,00
	339036	1.500.1001 - F	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236701732.845	339039	1.500.1001 – F	R\$	5.000,00
	449052	1.500.1001 – F	R\$	2.000,00
	TOTAL		R\$	224.987,13

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/11/23
Edição n°: Anov. 069E
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15724 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.325.550,49 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F	R\$	1.015.304,51
	339036	1.500.1001 - F	R\$	9.893,85
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	1.126,06
	339004	1.500.1001 - F	R\$	600.652,82
03.60.1236501722.684	319011	1.500.1001 - F	R\$	520.371,70
	339004	1.500.1001 - F	R\$	58.487,68
03.60.1236501722.685	339004	1.500.1001 - F	R\$	125.112,13
03.60.1236601792.757	319011	1.500.1001 - F	R\$	226.043,03
03.60.1236701732.497	319011	1.500.1001 - F	R\$	704.418,88
	339004	1.500.1001 - F	R\$	60.806,93
	339008	1.500.1001 - F	R\$	3.332,90
	TOTAL		R\$	3.325.550,49

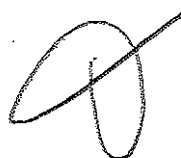
Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMOSP

02.81.1545101511.540	339091	1.500.0000 - F	R\$	1.000.000,00
	449061	1.500.0000 - F	R\$	1.565.826,56
02.81.1545101511.691	449051	1.500.0000 - F	R\$	427.717,15

EDUCAR

03.60.1236301752.821	319011	1.500.1001 - F	R\$	10.160,80
----------------------	--------	----------------	-----	-----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236501722.685	319011	1.500.1001 – F	R\$	321.845,98
TOTAL			R\$	3.325.550,49

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 01/12/23
Edição n.º: Anovii-070
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO N.º 15725 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n.º 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.251.112,55 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	339049	1.500.1002-S	R\$	90,41
04.60.1012201846.745	319011	1.500.1002-S	R\$	11.032,25
04.60.1012201846.781	319011	1.602.0000-S	R\$	49.061,76
04.60.1030101846.654	319011	1.600.0000-S	R\$	357.726,56
04.60.1030101846.656	319011	1.500.1002-S	R\$	202.405,78
	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	514.579,47
		1.621.0000-S	R\$	400.000,00
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	6.126.633,72
	339008	1.500.1002-S	R\$	466,60
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
	TOTAL		R\$	8.251.112,55

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.341	319113	1.500.1002-S	R\$	2.800.000,00
04.60.1012201846.678	339039	1.500.1002-S	R\$	689.051,22
04.60.1012201846.679	319011	1.500.1002-S	R\$	72.100,00
04.60.1012201846.781	339030	1.602.0000-S	R\$	49.061,76
04.60.1030101846.654	319011	1.500.1002-S	R\$	25.100,00
	339049	1.500.1002-S	R\$	90,41
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
	339008	1.500.1002-S	R\$	466,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030101846.657	319011	1.500.1002-S	R\$	1.386.070,58
04.60.1030201846.667	337170	1.500.1002-S	R\$	322.000,00
04.60.1030201846.668	319011	1.600.0000-S	R\$	500.682,56
04.60.1030201846.754	319011	1.500.1002-S	R\$	793.600,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	400.000,00
04.60.1030301846.675	319011	1.500.1002-S	R\$	136.229,42
04.60.1030401846.663	319011	1.500.1002-S	R\$	258.100,00
04.60.1030501846.665	319011	1.500.1002-S	R\$	349.500,00
04.60.1030501846.782	319011	1.500.1002-S	R\$	22.900,00

TOTAL R\$ 8.251.112,55

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

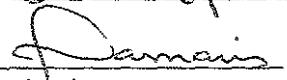
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/12/23
Edição n.º: Ano VII - 070
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15728 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as seguintes dotações:

SANEAR

03.50.171221022.312	319094	1.500.0000 - F	R\$	50.000,00
		1.501.0005 - F	R\$	50.000,00
	339091	1.501.0005 - F	R\$	100.000,00
	TOTAL		R\$	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SANEAR

03.50.171221022.312	319011	1.501.0000 - F	R\$	50.000,00
		1.501.0005 - F	R\$	50.000,00
	339039	1.501.0005 - F	R\$	50.000,00
	339040	1.501.0005 - F	R\$	50.000,00
	TOTAL		R\$	200.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

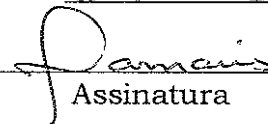
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03/12/23
Edição n°: Anoniv-070
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15732 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 521.162,00 (quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais), para as seguintes dotações:

CGM

02.53.041240102.266	339039	1.500.000 – F	R\$	3.000,00
---------------------	--------	---------------	-----	----------

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0412301082.344	339039	1.500.0000 – F	R\$	500.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

SMOSP

02.81.1581201512.858	339030	1.500.0000 – F	R\$	18.162,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	521.162,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.356	329021	1.500.0000 – F	R\$	500.000,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

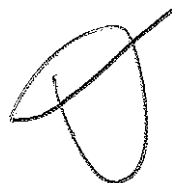
CGM

02.53.0412401022.266	339030	1.500.000 – F	R\$	3.000,00
----------------------	--------	---------------	-----	----------

SMOSP

02.81.1581201512.858	339039	1.500.0000 – F	R\$	18.162,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	521.162,00
--------------	--	--	------------	-------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n°: Ano VII. 072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15734 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.260,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais), para as seguintes dotações:

FMAS

04.10.0824301626.736	339039	1.661.0038 - S R\$	3.200,00
	449052	1.660.0044 - S R\$	2.960,00
04.10.0824401636.740	449052	1.500.0000 - S R\$	400,00
		1.660.0046 - S R\$	9.050,00
04.10.0824401636.741	339030	1.661.0038 - S R\$	30,00
04.10.0824401646.786	339039	1.660.0032 - S R\$	3.100,00
04.10.0824401656.773	339030	1.661.0037 - S R\$	10.900,00
04.10.0824401656.774	449052	1.500.0000 - S R\$	5.590,00
04.10.0824401656.775	339039	1.500.0000 - S R\$	5.100,00


FMTRAN

04.20.0612201022.308	339030	1.500.0000 - F R\$	930,00
----------------------	--------	--------------------	--------

TOTAL R\$ 41.260,00

Parágrafo Único – Fica criada a fonte 1.660.0044, na natureza de despesa 4.4.90.52 (04.10.0824301626.736) objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMAS

04.10.0824301626.736	339030	1.660.0044 - S R\$	2.960,00
04.10.0824401636.740	339092	1.500.0000 - S R\$	400,00
	339039	1.660.0046 - S R\$	9.050,00
04.10.0824401636.741	339039	1.661.0038 - S R\$	3.230,00
04.10.0824401646.786	339030	1.660.0032 - S R\$	3.100,00
04.10.0824401656.773	339039	1.661.0037 - S R\$	10.900,00
04.10.0824401656.774	449051	1.500.0000 - S R\$	10.690,00

FMTRAN

04.20.0612201022.308	339039	1.500.0000 - F R\$	570,00
	449052	1.500.0000 - F R\$	360,00

TOTAL R\$ 41.260,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n.º: Anexo - 072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15735 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 233.738,10 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), para as seguintes dotações:

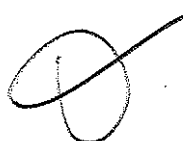
FMS

04.60.1012201846.679	339030	1.500.1002-S	R\$	2.000,00
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	18.000,50
04.60.1030101846.654	339030	1.500.1002-S	R\$	1.150,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	450,00
		1.600.0000-S	R\$	14.190,85
04.60.1030101846.657	339030	1.600.0000-S	R\$	1.285,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	980,42
04.60.1030201846.668	339030	1.621.0000-S	R\$	8.160,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	4.160,47
04.60.1030201846.672	339030	1.621.0000-S	R\$	66.720,60
	339039	1.600.0000-S	R\$	97.880,21
04.60.1030501846.665	339030	1.600.0000-S	R\$	8.800,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	8.000,00
		1.600.0000-S	R\$	1.960,05
TOTAL			R\$	233.738,10

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	18.000,50
04.60.1030101846.654	339039	1.621.0000-S	R\$	48.148,60
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	392,01
04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	1.600,00
		1.600.0000-S	R\$	125.096,53





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002-S	R\$	8.000,00
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	3.768,46
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	8.160,00
	449052	1.621.0000-S	R\$	18.572,00
04.60.1030201846.757	339039	1.500.1002-S	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	233.738,10

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Novembro de 2023.

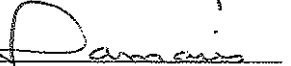
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n°: Anovii - 042
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15738 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.344.486,41 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações:

PJAGM

02.52.0412201022.295	339036	1.500.0000 - F	R\$	63.800,00
02.52.0412201022.296	449052	1.500.0000 - F	R\$	4.417,49

SMA

02.56.0412201022.269	339093	1.500.0000 - F	R\$	26.788,47
02.56.0412601812.274	449052	1.500.0000 - F	R\$	5.777,69

SEMEL

02.74.2781101312.658	449052	1.500.0000 - F	R\$	1.100,00
02.74.2781201312.660	339031	1.500.0000 - F	R\$	112.000,00
	449052	1.500.0000 - F	R\$	9.969,76

SETUR

02.82.2369501422.706	449051	1.700.000 - F	R\$	1.120.633,00
----------------------	--------	---------------	-----	--------------

TOTAL **R\$** **1.344.486,41**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

PJAGM

02.52.0412201022.296	339039	1.500.0000 - F	R\$	4.417,49
----------------------	--------	----------------	-----	----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMA

02.56.0412201022.269	339030	1.500.0000 - F	R\$	26.788,47
	339040	1.500.0000 - F	R\$	63.800,00
02.56.0412601812.274	339030	1.500.0000 - F	R\$	5.777,69
02.56.2678201812.767	449052	1.700.0000 - F	R\$	153.000,00

SEMEL

02.74.2781101312.658	339039	1.500.0000 - F	R\$	13.100,00
	449051	1.500.0000 - F	R\$	100.000,00
02.74.2781201312.660	339030	1.500.0000 - F	R\$	9.969,76

SMOSP

02.81.1581201512.858	449051	1.700.0000 - F	R\$	130.000,00
	449052	1.700.0000 - F	R\$	354.000,00
02.81.1545101512.874	339039	1.700.0000 - F	R\$	483.633,00

TOTAL **R\$ 1.344.486,41**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n.º: Ano VII - 072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15739 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.385.851,14 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), para as seguintes dotações:

FMS


04.60.1012201846.679	319011	1.500.1002-S	R\$	67.582,75
04.60.1012201846.745	319011	1.500.1002-S	R\$	28.935,80
04.60.1030101846.654	319011	1.500.1002-S	R\$	223.078,27
04.60.1030101846.656	319011	1.500.1002-S	R\$	71.299,75
04.60.1030101846.657	319011	1.500.1002-S	R\$	104.026,82
04.60.1030201846.668	319011	1.500.1002-S	R\$	54.612,08
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	649.022,72
04.60.1030201846.754	319011	1.500.1002-S	R\$	74.248,22
	339014	1.500.1002-S	R\$	544,00
04.60.1030301846.675	319011	1.500.1002-S	R\$	25.906,67
04.60.1030401846.663	319011	1.500.1002-S	R\$	4.170,96
04.60.1030501846.665	319011	1.500.1002-S	R\$	82.423,10

TOTAL R\$ 1.385.851,14

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.300	339014	1.500.1002-S	R\$	5.590,00
	339030	1.500.1002-S	R\$	12.590,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	64.490,00
04.60.1012201846.676	339030	1.500.1002-S	R\$	24.440,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	58.690,00
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	20.055,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1012201846.785	339030	1.500.1002-S	R\$	4.100,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	8.080,00
04.60.1012201855.546	449052	1.500.1002-S	R\$	47.861,00
04.60.1012201855.554	449052	1.500.1002-S	R\$	79.990,00
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	52.890,00
04.60.1030101855.549	449051	1.500.1002-S	R\$	498.108,83
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002-S	R\$	544,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	206.771,86
04.60.1030201846.757	339039	1.500.1002-S	R\$	268.729,45
04.60.1030301855.551	449051	1.500.1002-S	R\$	32.921,00

TOTAL R\$ 1.385.851,14

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Novembro de 2023.

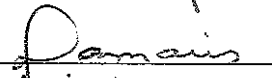
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n°: Anoville 32
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15741 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.468.007,24 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e sete reais e vinte e quatro centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 – F	R\$	990.056,27
	319094	1.500.1001 – F	R\$	477.950,97
	TOTAL		R\$	1.468.007,24

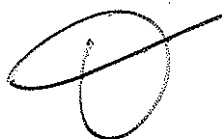
Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 – S	R\$	1.468.007,24
	TOTAL		R\$	1.468.007,24

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Novembro de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n°: Ano VII - 072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15744 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.247.919,07 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos) para as seguintes dotações:

SME

02.64.1212201022.303	339039	1.500.0000 - F R\$	2.142,00
----------------------	--------	--------------------	----------

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F R\$	114.954,02
	319094	1.500.1001 - F R\$	624.066,24
03.60.1236101742.514	319011	1.540.1070 - F R\$	202.579,38
03.60.1236301752.821	319011	1.500.1001 - F R\$	10.504,69
03.60.1236501722.684	319011	1.540.1070 - F R\$	81.783,50
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F R\$	144.931,60
	339039	1.550.0000 - F R\$	42.722,28
03.60.1236601792.757	319011	1.540.1070 - F R\$	24.235,36

TOTAL		R\$	1.247.919,07
--------------	--	------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.9999909999.099	999999	1.500.0000 - F R\$	125.458,71
----------------------	--------	--------------------	------------

SME

02.64.1212201022.303	339030	1.500.0000 - F R\$	2.142,00
----------------------	--------	--------------------	----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101741.670	339039	1.500.1001 – F R\$	400.000,00
	449051	1.500.1001 – F R\$	224.066,24
03.60.1236101742.514	319004	1.540.1070 – F R\$	298.946,09
	339039	1.550.0000 – F R\$	42.722,28
03.60.1236701732.497	319011	1.540.1070 – F R\$	154.583,75
	TOTAL	R\$	1.247.919,07

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Novembro de 2023.

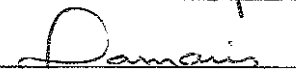
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n°: Ano VII - 072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15750 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 623.953,35 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1212201082.673	319092	1.500.1001 - F	R\$	22.304,12
03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F	R\$	2.000,00
	319094	1.500.1001 - F	R\$	382.854,68
	339014	1.500.1001 - F	R\$	30.000,00
	339039	1.500.1001 - F	R\$	24.111,88
03.60.1236101086.341	319192	1.500.1001 - S	R\$	6.245,14
03.60.1236101742.511	339039	1.550.0000 - F	R\$	76.419,42
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 - F	R\$	8.176,00
03.60.1236701732.738	339039	1.500.1001 - F	R\$	12.500,00
03.60.1284101080.345	469071	1.500.1001 - F	R\$	59.342,11
	TOTAL		R\$	623.953,35

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101741.670	449051	1.500.1001 - F	R\$	7.650,00
03.60.1236101742.514	339014	1.500.1001 - F	R\$	59.075,26
	339039	1.550.0000 - F	R\$	22.909,72
	449052	1.500.1001 - F	R\$	10.000,00
03.60.1236101742.741	339030	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	2.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236101742.746	339032	1.500.1001 - F	R\$	240.573,38
03.60.1236101742.848	339030	1.500.1001 - F	R\$	14.111,88
03.60.1236101762.747	339030	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236101782.753	339039	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236501722.684	339031	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	16.588,90
03.60.1236501722.685	339031	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
	449052	1.500.1001 - F	R\$	9.332,11
03.60.1236501722.732	339039	1.550.0000 - F	R\$	2.000,00
03.60.1236501722.733	339030	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	2.000,00
03.60.1236501722.735	339032	1.500.1001 - F	R\$	91.718,80
03.60.1236501722.736	339032	1.500.1001 - F	R\$	50.562,50
03.60.1236501722.840	339030	1.500.1001 - F	R\$	50.010,00
03.60.1236601792.757	449051	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
	449052	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.758	339030	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236701732.497	339030	1.550.0000 - F	R\$	16.511,28
	339039	1.550.0000 - F	R\$	3.427,71
	449052	1.500.1001 - F	R\$	12.500,00
03.60.1236701732.737	339030	1.550.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.550.0000 - F	R\$	981,81
	TOTAL		R\$	623.953,35

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Novembro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n.º: Ano VII - 072
Jornal: Boltem Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15751 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 242.996,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	100.900,30
	339030	1.500.1002-S	R\$	5.500,00
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	72.954,50
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	157,00
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	157,00
04.60.1030201846.672	339030	1.621.0000-S	R\$	59.899,20
04.60.1030201846.754	339030	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
04.60.1030501846.665	339030	1.500.1002-S	R\$	1.200,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	628,00
TOTAL			R\$	242.996,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.679	339039	1.500.1002-S	R\$	9.297,23
04.60.1012201846.745	339039	1.500.1002-S	R\$	72.954,50
04.60.1030101846.654	339039	1.621.0000-S	R\$	59.899,20
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	97.103,07
04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002-S	R\$	1.200,00
		1.600.0000-S	R\$	942,00
04.60.1030201846.754	339039	1.600.0000-S	R\$	1.600,00
TOTAL			R\$	242.996,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Novembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

FMS

04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	54.600,00
04.60.1030201846.754	339030	1.621.0000-S	R\$	93.000,00
TOTAL			R\$	442.377,88

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

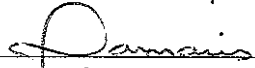
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Novembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n.º: Ano VIII - 072
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº15760 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.289.674,63 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para as seguintes dotações:

SME

02.64.1212201022.303	339030	1.500.0000 - F	R\$	7.080,55
----------------------	--------	----------------	-----	----------

EDUCAR

03.60.1212301082.760	339039	1.500.1001 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F	R\$	1.024.799,96
	339036	1.500.1001 - F	R\$	52.177,00
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	4.011,73
		1.540.1070 - F	R\$	5.091.504,95
03.60.1236101742.741	339039	1.500.1001 - F	R\$	12.929,00
03.60.1236101742.848	339039	1.500.1001 - F	R\$	247.000,00
03.60.1236301752.821	319011	1.500.1001 - F	R\$	51.065,04
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F	R\$	1.174.562,07
03.60.1236501722.839	339039	1.500.1001 - F	R\$	60.000,00
03.60.1236601792.757	319011	1.500.1001 - F	R\$	227.748,68
03.60.1236701732.497	319011	1.500.1001 - F	R\$	334.778,71
	339008	1.500.1001 - F	R\$	1.016,94

TOTAL			R\$	8.289.674,63
--------------	--	--	------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMOSP

02.81.1545201372.857 339030 1.500.0000 – F R\$ 7.080,55

EDUCAR

03.60.1236101741.670 449051 1.500.1001 – F R\$ 1.257.504,50
1.540.0000 – F R\$ 1.425.599,33
03.60.1236101742.514 319004 1.540.1070 – F R\$ 3.958.991,34
03.60.1236101742.848 339030 1.500.1001 – F R\$ 307.000,00
03.60.1236501721.666 449051 1.500.0000 – F R\$ 421.050,95
1.540.0000 – F R\$ 139.493,67
03.60.1236501721.667 449051 1.500.1001 – F R\$ 17.042,61
1.540.0000 – F R\$ 349.865,82
03.60.1236501722.684 339039 1.500.1001 – F R\$ 8.302,57
449052 1.540.0000 – F R\$ 29.229,70
03.60.1236501722.685 449052 1.500.1001 – F R\$ 5.626,43
03.60.1236701732.497 319004 1.540.1070 – F R\$ 362.887,16

TOTAL R\$ 8.289.674,63

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2023.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 19/12/23
Edição n.º: An. VII - e 730
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15780 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.842.644,34 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1030101846.654	319011	1.600.0000-S	R\$	136.974,22
04.60.1030101846.656	339004	1.600.0000-S	R\$	446.160,00
04.60.1030201846.668	339008	1.500.1002-S	R\$	119,64
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	4.114.100,00
	339008	1.500.1002-S	R\$	239,28
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
	339049	1.500.1002-S	R\$	2.095,20
TOTAL			R\$	4.842.644,34

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	140.000,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	200.000,00
04.60.1012201846.750	339039	1.500.1002-S	R\$	365.000,00
04.60.1012201855.548	449051	1.500.1002-S	R\$	862.900,00
	449052	1.500.1002-S	R\$	59.000,00
04.60.1030101846.656	319011	1.600.0000-S	R\$	104.612,32
04.60.1030101846.751	339039	1.500.1002-S	R\$	57.900,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	10.400,00
04.60.1030201846.668	319011	1.600.0000-S	R\$	469.165,08
	339039	1.500.1002-S	R\$	22.814,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

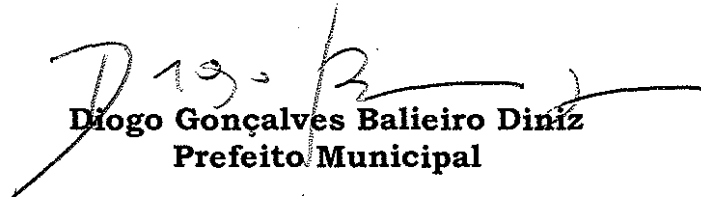
FMS

04.60.1030201846.672	339030	1.500.1002-S	R\$	191.000,00
	335043	1.500.1002-S	R\$	172.100,00
	339039	1.500.1002-S	R\$	1.914.239,28
		1.600.0000-S	R\$	152.312,82
04.60.1030201846.757	339039	1.500.1002-S	R\$	22.100,00
04.60.1030501846.665	339039	1.500.1002-S	R\$	79.800,00
04.60.1030501855.552	449052	1.500.1002-S	R\$	19.300,00
	TOTAL		R\$	4.842.644,34

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Novembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 13/12/23
Edição n°: Anoviii - 073E
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO N° 15782 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei n° 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para as seguintes dotações:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.091221086.341	319113	1.704.0000	R\$	1.000.000,00
02.57.041231082.344	339039	1.500.0000	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.288461080.356	329021	1.500.0000	R\$	300.000,00
---------------------	--------	------------	-----	------------

SMOSP

02.81.175121412.141	339039	1.704.0000	R\$	1.000.000,00
---------------------	--------	------------	-----	--------------

TOTAL			R\$	1.300.000,00
--------------	--	--	------------	---------------------

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Novembro de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS
FONTE DE RECURSOS - 2.500.0000
Recursos não Vinculados de Impostos
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
(1) Contas Vinculadas:	Fonte de Recursos: Outros Recursos Não Vinculados 500/501	DECRETOS RELACIONADOS: 15647- 15758 - 15771 - 15772/23	
Município: Resende		Exercício	2.022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	139.466.842,87	OBRIGAÇÕES (3)	33.681.203,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	139.466.842,87	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	31.407.466,78
CONTA BANCÁRIA 72011-9	7.714.522,06	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	31.407.466,78
CONTA BANCÁRIA 42039-5	351.275,48		
CONTA BANCÁRIA 29875-1	15.163,19		
CONTA BANCÁRIA 8345-0	91.522.467,83		
CONTA BANCÁRIA 1001-2	15.994.714,87		
CONTA BANCÁRIA 21006-0	349.232,44		
CONTA BANCÁRIA 29000-6	13.443.249,75		
CONTA BANCÁRIA 45567-9	1.154,49		
CONTA BANCÁRIA 003-5	2.600,05		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	10,00		
CONTA BANCÁRIA 20405-6	7.729.829,85		
CONTA BANCÁRIA 76593-7	518,74		
CONTA BANCÁRIA 84334-2	1.239.860,74		
CONTA BANCÁRIA 41332-1	8.498,67		
CONTA BANCÁRIA 12190-4	38.680,33		
CONTA BANCÁRIA 41503-0	25.794,93		
CONTA BANCÁRIA 41502-2	212.819,14		
CONTA BANCÁRIA 181-1	6,26		
CONTA BANCÁRIA 8355-9	10,00		
CONTA BANCÁRIA 5887-4	5.386,94		
CONTA BANCÁRIA 17417-3	17.588,89		
CONTA BANCÁRIA 08355-9	34.839,72		
CONTA BANCÁRIA 64203-7	158.495,59		
CONTA BANCÁRIA 76021-8	393.236,48		
CONTA BANCÁRIA 76972-X	77.945,38		
CONTA BANCÁRIA 73300-8	26.159,43		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	10,00		
CONTA BANCÁRIA 19929-X	715,73		
CONTA BANCÁRIA 8356-7	32.110,50		
CONTA BANCÁRIA 05788-7	14.299,05		
CONTA BANCÁRIA 95-5	41.028,14		
CONTA BANCÁRIA 76001-3	12.240,44		
CONTA BANCÁRIA 83-1	2.376,75		
		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	672.359,22
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	672.359,22
		COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.601.377,15
		RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	1.601.377,15
		SUPERÁVIT (4)	105.785.639,72
TOTAL	139.466.842,87	TOTAL	139.466.842,87

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

SUPERÁVIT APURADO	105.785.639,72
DECRETO 15647/23	5.400.000,00
DECRETO 15758/23	7.927.878,53
DECRETO 15771/23	1.606.521,00
DECRETO 15772/23	2.100.000,00
TOTAL SUPERÁVIT A UTILIZADO	17.034.399,53
SALDO	88.751.240,19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº15785 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.206,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e seis reais), para as seguintes dotações:

SMASDH

02.62.0412201482.833	449052	1.500.0000 - F	R\$	2.452,00
02.62.0824201866.396	449052	1.500.0000 - S	R\$	3.400,00
02.62.0842201866.779	339039	1.500.0000 - S	R\$	605,00

FMAS

04.10.0824401636.731	335043	1.660.0046 - S	R\$	7.500,00
04.10.0824401636.740	339030	1.500.0000 - S	R\$	90.500,00
04.10.0824401656.773	339030	1.661.0037 - S	R\$	10.276,00
04.10.0824401666.725	339039	1.500.0000 - S	R\$	1.500,00

TOTAL R\$ 109.776,00

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 1.500.0000, na natureza de despesa 3.3.90.39 (04.10.0824401666.725) objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0142201482.833	339039	1.500.0000 - F	R\$	2.425,00
02.62.0824201866.396	449051	1.500.0000 - S	R\$	3.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMASDH

02.62.0842201866.779	339030	1.500.0000 – S R\$	605,00
----------------------	--------	--------------------	--------

FMAS

01.10.0824401666.771	339030	1.500.0000 – S R\$	40.500,00
	339039	1.500.0000 – S R\$	20.000,00
04.10.0824401666.724	339030	1.500.0000 – S R\$	1.500,00
04.10.0824401636.740	339030	1.660.0046 – S R\$	7.500,00
	339039	1.500.0000 – S R\$	30.000,00
04.10.0824401656.773	339039	1.661.0037 – S R\$	10.276,00
	TOTAL	R\$	109.776,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diego Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº15786 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 281.862,01 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo) para as seguintes dotações:

SME

02.64.1212201022.303	339030	1.500.0000 - F	R\$	11.680,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339030	1.500.1001 - F	R\$	38.937,85
03.60.1236101742.511	339030	1.500.1001 - F	R\$	21.633,75
03.60.1236101742.514	339030	1.500.0000 - F	R\$	17.723,42
		1.704.0000 - F	R\$	85.622,00
03.60.1236501722.684	339030	1.573.0000 - F	R\$	15.809,42
		1.704.0000 - F	R\$	34.525,00
03.60.1236501722.685	339030	1.573.0000 - F	R\$	12.813,42
		1.704.0000 - F	R\$	27.620,00
03.60.1236701732.497	339030	1.500.1001 - F	R\$	14.855,23
03.60.1284101080.345	469071	1.500.1001 - F	R\$	641,92

TOTAL			R\$	281.862,01
--------------	--	--	------------	-------------------

Parágrafo Único - Fica criada: a fonte 1.704.0000, na natureza de despesa 3.3.90.30 (03.60.1236101742.514, 03.60.1236501722.684, 03.60.1236501722.685), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SEMEL

02.74.2781201312.660	339030	1.500.0000 - F	R\$	2.876,10
	339032	1.500.0000 - F	R\$	1.803,90
	339039	1.500.0000 - F	R\$	7.000,00

SMOSP

02.81.1545101512.874	339039	1.704.0000 - F	R\$	147.767,00
----------------------	--------	----------------	-----	------------

EDUCAR

03.60.1236101022.304	339032	1.500.1001 - F	R\$	1.827,50
	339040	1.500.1001 - F	R\$	4.503,09
03.60.1236101742.514	449052	1.500.1001 - F	R\$	6.273,08
03.60.1236101742.848	339030	1.500.1001 - F	R\$	49.712,79
03.60.1236401772.751	339030	1.500.1001 - F	R\$	17.723,42
03.60.1236501722.684	339039	1.573.0000 - F	R\$	28.622,84
03.60.1236701732.497	339039	1.500.1001 - F	R\$	11.686,77
	449052	1.500.1001 - F	R\$	2.065,52

TOTAL **R\$** **281.862,01**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto n° 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

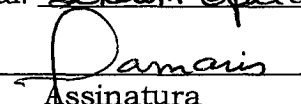
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15787 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 196.212,50 (cento e noventa e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações:

SMG

02.50.0412201022.292 339036 1.500.0000 - F R\$ 3.080,00

SMA

02.56.0412201022.269 339093 1.500.0000 - F R\$ 50.000,00

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.2884101080.345 469071 1.500.0000 - F R\$ 97.335,70

SEMEL

02.74.2781201312.661 449052 1.500.0000 - F R\$ 1.396,80

SMCSE

02.76.1339201702.649 339039 1.500.0000 - F R\$ 43.500,00

SEMIC

02.80.0412201022.817 339039 1.500.0000 - F R\$ 900,00

TOTAL R\$ 196.212,50

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMG

02.50.0412201022.292 339039 1.500.0000 - F R\$ 3.080,00

SMA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMA

02.56.0433101812.625 339039 1.500.0000 – F R\$ 50.000,00

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.2884601080.356 469071 1.500.0000 – F R\$ 97.335,70

SEMEL

02.74.2781101312.659 339039 1.500.0000 – F R\$ 1.396,80

SMCSE

02.76.0413101702.321 339039 1.500.0000 – F R\$ 39.017,82

02.76.1339201702.649 339030 1.500.0000 – F R\$ 4.482,18

SEMIC

02.80.0412201022.817 339030 1.500.0000 – F R\$ 900,00

TOTAL R\$ 196.212,50

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição nº: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15788 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.388.585,16 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.341	319013	1.500.1002-S	R\$	190.000,00
04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	263.597,63
	339030	1.500.1002-S	R\$	17.176,00
04.60.1012201846.745	339030	1.500.1002-S	R\$	45.047,96
	339039	1.500.1002-S	R\$	4.320,00
04.60.1030101846.654	339036	1.600.0000-S	R\$	3.784,00
04.60.1030101855.549	449052	1.500.1002-S	R\$	11.038,80
04.60.1030201846.668	339030	1.600.0000-S	R\$	98.814,78
04.60.1030201846.672	339030	1.621.0000-S	R\$	148.096,39
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	880,00
04.60.1030201855.550	449052	1.601.3110-S	R\$	601.281,60
04.60.1030501855.552	449052	1.500.1002-S	R\$	4.548,00
	TOTAL		R\$	1.388.585,16

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1012201846.679	339036	1.500.1002-S	R\$	12.310,00
04.60.1012201855.548	449052	1.500.1002-S	R\$	316.438,99
04.60.1030101846.654	339039	1.600.0000-S	R\$	80.324,00
04.60.1030101855.549	449051	1.601.0000-S	R\$	40.160,60
	449051	1.601.3110-S	R\$	561.121,00
04.60.1030201846.672	339039	1.500.1002-S	R\$	12.659,40
	339039	1.600.0000-S	R\$	22.274,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	880,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	148.096,39
04.60.1030401855.555	449052	1.500.1002-S	R\$	4.320,00
04.60.1084601840.340	339047	1.500.1002-S	R\$	190.000,00
TOTAL			R\$	1.388.585,16

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2023.

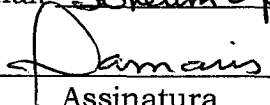
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Anovii-076
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15789 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.638.508,29 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236501722.684	319011	1.540.1070 - F	R\$	462.145,87
03.60.1236501722.685	319011	1.540.1070 - F	R\$	631.394,62
03.60.1236601792.757	319011	1.540.1070 - F	R\$	131.967,80
03.60.1236701732.497	319011	1.540.1070 - F	R\$	413.000,00

TOTAL \$ **1.638.508,29**

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236501721.667	339039	1.540.0000 - F	R\$	200.000,00
03.60.1236501722.684	339004	1.540.1070 - F	R\$	410.388,60
	339039	1.540.0000 - F	R\$	169.823,20
03.60.1236501722.685	339004	1.540.1070 - F	R\$	852.007,40
03.60.1236701732.497	339030	1.540.0000 - F	R\$	6.289,09

TOTAL R\$ **1.638.508,29**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n.º: Ano VII-076
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15791 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.367,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), para as seguintes dotações:

FMS				
04.60.1012201846.679	319094	1.500.1002-S	R\$	12.062,44
04.60.1030201846.672	339039	1.621.0000-S	R\$	35.381,26
04.60.1030201846.756	339039	1.600.0000-S	R\$	6.923,40
TOTAL			R\$	54.367,10

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS				
04.60.1012201855.548	449052	1.500.1002-S	R\$	12.062,44
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	6.923,40
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	35.381,26
TOTAL			R\$	54.367,10

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15793 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.644,74 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para as seguintes dotações:

FMAS

04.10.0812201022.829	339036	1.500.0000 - F	R\$	2.893,44
04.10.0824401656.775	339036	1.500.0000 - S	R\$	61,30
	339039	1.500.0000 - S	R\$	340,00
04.10.0824401666.724	339039	1.500.0000 - S	R\$	350,00
	TOTAL		R\$	3.644,74

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMAS

04.10.0812201022.829	339030	1.500.0000 - F	R\$	1.281,00
04.10.0824401636.740	339092	1.500.0000 - S	R\$	1.673,74
04.10.0824401656.775	339092	1.500.0000 - S	R\$	340,00
04.10.0824401666.724	339030	1.500.0000 - S	R\$	350,00
	TOTAL		R\$	3.644,74

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

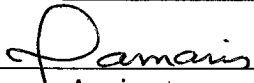
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição nº: Ano VII-076
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15798 DE 06 DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações:

FCCMM

03.70.1339201712.545	339039	1.500.0000 - F	R\$	1.500,00
03.70.1339201712.788	339031	1.500.0000 - F	R\$	35.000,00

FMAS

04.10.0824401656.776	339036	1.500.0000 - S	R\$	250,00
----------------------	--------	----------------	-----	--------

FMTRAN

04.20.2678201392.591	449052	1.500.0000 - F	R\$	1.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	----------

FUNCIDADE

04.30.0212201022.575	339039	1.500.0000 - F	R\$	25.500,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

TOTAL			R\$	63.750,00
--------------	--	--	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FCCMM

	339039	1.500.0000 - F	R\$	4.300,00
03.70.1312201022.538	339030	1.500.0000 - F	R\$	11.100,00
03.70.1339101712.651	339039	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
03.70.1339101712.864	339030	1.500.0000 - F	R\$	5.000,00
03.70.1339201712.545	339030	1.500.0000 - F	R\$	1.500,00
03.70.1339201712.788	339036	1.500.0000 - F	R\$	4.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/12/23
Edição n°: Ano VII - 072
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15800 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com a Lei nº 4.027, de 28.08.2023 e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), para as seguintes dotações:

FMI

04.11.0824101876.403	339030	1.500.0000 - S R\$	100,00
	339036	1.500.0000 - S R\$	100,00
	339039	1.500.0000 - S R\$	100,00
04.11.0824101876.700	339030	1.500.0000 - S R\$	30.000,00
	339039	1.500.0000 - S R\$	2.000,00
TOTAL			R\$ 32.300,00

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 1.500.0000, nas naturezas de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.36 e 3.3.90.39 (04.11.0824101876.403) e na natureza de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39 (04.11.0824101876.700), sendo objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMASDH

02.62.0824101876.403	339030	1.500.0000 - S R\$	100,00
	339036	1.500.0000 - S R\$	100,00
	339039	1.500.0000 - S R\$	100,00
02.62.0824101876.700	339030	1.500.0000 - S R\$	30.000,00
	339039	1.500.0000 - S R\$	2.000,00
TOTAL			R\$ 32.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial

Damais
Assinatura

DECRETO Nº15808 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) para a seguinte dotação:

EDUCAR

03.60.1236101022.304	319094	1.500.1001- F	R\$	696.000,00
TOTAL			R\$	696.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	696.000,00
TOTAL			R\$	696.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2023.


Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n.º: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15811 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.675,37 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para as seguintes dotações:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0206101082.357	339039	1.500.0000 - F	R\$	14.724,48
02.57.0912201086.341	319013	1.500.0000 - S	R\$	17.765,99

SMDU

02.79.0412201022.816	449052	1.500.0000 - F	R\$	86.970,00
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMIC

02.80.0412201022.817	339039	1.500.0000 - F	R\$	214,90
----------------------	--------	----------------	-----	--------

TOTAL R\$ 119.675,37

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339	339092	1.500.0000 - F	R\$	32.490,47
----------------------	--------	----------------	-----	-----------

SMDU

02.79.1512201382.794	339039	1.500.0000 - F	R\$	2.490,32
	449051	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
	449052	1.500.0000 - F	R\$	10.000,00
02.79.1545101581.684	449051	1.500.0000 - F	R\$	64.479,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

SMIC

02.80.0412201022.817	339030	1.500.0000 – F	R\$	214,90
TOTAL			R\$	119.675,37

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/12/23
Edição n°: Ano VII - 276
Jornal: Boletim Oficial
Damaís
Assinatura

DECRETO Nº 15814 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 541.434,26 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1030101846.656	339014	1.500.1002-S	R\$	440,00
04.60.1030101846.777	339036	1.600.0000-S	R\$	8.000,00
04.60.1030201846.672	339008	1.500.1002-S	R\$	466,60
	339030	1.500.1002-S	R\$	43.310,60
	339030	1.621.0000-S	R\$	37.391,48
	339039	1.600.0000-S	R\$	450.000,00
04.60.1030201846.754	339014	1.500.1002-S	R\$	1.376,00
04.60.1030201846.755	339039	1.600.0000-S	R\$	345,58
04.60.1030401846.663	339014	1.500.1002-S	R\$	24,00
04.60.1030501846.782	339014	1.500.1002-S	R\$	80,00
TOTAL			R\$	541.434,26

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.777	339039	1.600.0000-S	R\$	8.000,00
04.60.1030201846.672	339014	1.500.1002-S	R\$	1.352,00
04.60.1030201846.756	339030	1.600.0000-S	R\$	345,58
	339039	1.600.0000-S	R\$	450.000,00
04.60.1030201855.550	449051	1.621.0000-S	R\$	37.391,48
	449052	1.500.1002-S	R\$	43.310,60
04.60.1030301846.675	339030	1.500.1002-S	R\$	1.034,60
TOTAL			R\$	541.434,26

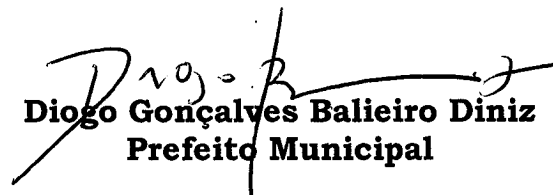


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de dezembro de 2023.

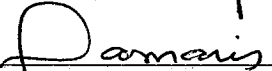
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Solim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15815 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.919.892,37 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) para as seguintes dotações:

RESENPREVI

03.20.0412201076.335	3190130000	1.802.0000	- S R\$	5.000,00
03.20.0912201066.333	3190010101	1.800.0000	- S R\$	2.919.892,37
TOTAL				R\$ 2.924.892,37

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

RESENPREVI

03.20.0412201076.335	3190110000	1.802.0000	- S R\$	5.000,00
03.20.0912201066.333	3190010102	1.800.0000	- S R\$	1.290.492,16
	3190030101	1.800.0000	- S R\$	1.325.425,26
	3320860000	1.800.0000	- S R\$	303.974,95
TOTAL				R\$ 2.924.892,37

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2023.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

D 190 / 2
Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 27/12/23
Edição n°: Ano VII - 756
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 15818 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.986.304,65 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201846.679	319011	1.500.1002-S	R\$	626.546,46
04.60.1030201846.672	319011	1.500.1002-S	R\$	6.266.962,62
04.60.1030401846.663	319011	1.500.1002-S	R\$	88.849,68
04.60.1030501846.782	319011	1.500.1002-S	R\$	3.945,89

TOTAL R\$ 6.986.304,65

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

CMR

01.11.01.122.0105.1.658	339039	1.500.0000-S	R\$	400.000,00
	449051	1.500.0000-S	R\$	1.100.000,00
01.11.01.122.0105.2.699	339039	1.500.0000-S	R\$	400.000,00
	449052	1.500.0000-S	R\$	610.795,82
01.11.01.122.0105.2.329	319011	1.500.0000-S	R\$	567.318,28
	319092	1.500.0000-S	R\$	10.000,00
	319094	1.500.0000-S	R\$	90.293,13
	339030	1.500.0000-S	R\$	442.306,35
	339036	1.500.0000-S	R\$	280.477,60
	339037	1.500.0000-S	R\$	488.786,88
	339039	1.500.0000-S	R\$	697.462,69
	339040	1.500.0000-S	R\$	538.222,52





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

	339048	1.500.0000-S	R\$	3.220,00
	339091	1.500.0000-S	R\$	500,00
	339092	1.500.0000-S	R\$	40.000,00
	339093	1.500.0000-S	R\$	500,00
01.11.01.123.0105.2.762	339014	1.500.0000-S	R\$	189.604,00
	339030	1.500.0000-S	R\$	17.285,66
	339039	1.500.0000-S	R\$	39.459,06
01.11.01.392.0105.2.764	339030	1.500.0000-S	R\$	25.000,00
	339039	1.500.0000-S	R\$	23.381,00
01.11.01.122.0105.6.718	319013	1.500.0000-S	R\$	27.039,00
	319113	1.500.0000-S	R\$	240.236,07
01.11.01.331.0105.2.330	339030	1.500.0000-S	R\$	1.000,00
	339032	1.500.0000-S	R\$	20.000,00
	339039	1.500.0000-S	R\$	578.801,99
01.11.01.131.0105.2.552	339039	1.500.0000-S	R\$	149.614,60
01.11.01.131.0105.2.553	339039	1.500.0000-S	R\$	5.000,00
	TOTAL		R\$	6.986.304,65

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

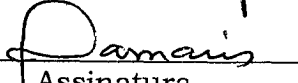
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n.º: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 15821 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.042.724,24 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1030101846.654	319011	1.600.0000-S	R\$	388.166,56
04.60.1030101846.656	339004	1.600.0000-S	R\$	511.601,68
04.60.1030501846.665	339004	1.600.0000-S	R\$	142.956,00
TOTAL			R\$	1.042.724,24

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030101846.654	339030	1.600.0000-S	R\$	59.200,00
	339039	1.600.0000-S	R\$	302.315,24
04.60.1030101846.657	339039	1.600.0000-S	R\$	26.100,00
04.60.1030201846.668	339039	1.600.0000-S	R\$	16.609,00
04.60.1030201846.672	339039	1.600.0000-S	R\$	520.000,00
04.60.1030301846.675	339030	1.600.0000-S	R\$	118.500,00
TOTAL			R\$	1.042.724,24

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial


Assinatura

DECRETO Nº15823 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.906.409,90 (um milhão, novecentos e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1212301082.760	339039	1.500.1001 - F	R\$	9.113,16
03.60.1236101022.304	319011	1.500.1001 - F	R\$	566.090,81
	339036	1.500.1001 - F	R\$	51.327,00
03.60.1236101742.514	319011	1.500.1001 - F	R\$	8.385,82
	339004	1.500.1001 - F	R\$	548.318,35
03.60.1236301752.821	319011	1.500.1001 - F	R\$	50.251,70
03.60.1236501722.684	319011	1.500.1001 - F	R\$	3.224,25
	339004	1.500.1001 - F	R\$	57.719,31
03.60.1236501722.685	339004	1.500.1001 - F	R\$	113.475,01
03.60.1236601792.757	319011	1.500.1001 - F	R\$	1.220,83
03.60.1236701732.497	339004	1.500.1001 - F	R\$	53.528,89
	339008	1.500.1001 - F	R\$	1.016,94
03.60.1236501722.685	319011	1.500.1001 - F	R\$	442.737,83

TOTAL R\$ 1.906.409,90

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101086.341	319113	1.500.1001 - S	R\$	1.844.807,27
03.60.1236101742.848	339030	1.500.1001 - F	R\$	50.251,70
03.60.1236301752.851	339039	1.500.1001 - F	R\$	2.237,77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236701732.497	339039	1.500.1001 – F	R\$	9.113,16
TOTAL			R\$	1.906.409,90

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n.º: Ano VII - 076
Jornal: *30tem Oficial*

Damais
Assinatura

DECRETO Nº15826 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 894.191,44 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para as seguintes dotações:

EDUCAR

03.60.1236101742.514	339011	1.540.0000 - F	R\$	9.000,00
		1.540.1070 - F	R\$	885.191,44
	TOTAL		R\$	894.191,44

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

EDUCAR

03.60.1236101741.670	339039	1.540.0000 - F	R\$	508.607,20
03.60.1236101742.514	339039	1.540.0000 - F	R\$	5.420,75
03.60.1236101742.745	339030	1.540.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.540.0000 - F	R\$	1.000,00
	449052	1.540.0000 - F	R\$	2.000,00
03.60.1236101742.847	339030	1.540.0000 - F	R\$	2.000,00
	339036	1.540.0000 - F	R\$	5.000,00
	449052	1.540.0000 - F	R\$	30.000,00
03.60.1236101742.850	339030	1.540.0000 - F	R\$	20.000,00
	449052	1.540.0000 - F	R\$	40.000,00
03.60.1236501721.666	339039	1.540.0000 - F	R\$	27.060,00
03.60.1236501722.684	449052	1.540.0000 - F	R\$	31.594,36
03.60.1236501722.685	339039	1.540.0000 - F	R\$	24.364,64
	449052	1.540.0000 - F	R\$	433,58
03.60.1236501722.842	339030	1.540.0000 - F	R\$	2.000,00
	449052	1.540.0000 - F	R\$	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

EDUCAR

03.60.1236601792.757	339030	1.540.0000 - F	R\$	1.000,00
	339039	1.540.0000 - F	R\$	1.000,00
	449052	1.540.0000 - F	R\$	1.000,00
03.60.1236601792.854	339030	1.540.0000 - F	R\$	2.000,00
03.60.1236601792.854	449052	1.540.0000 - F	R\$	20.000,00
03.60.1236701732.497	339030	1.540.0000 - F	R\$	93.710,91
	339039	1.540.0000 - F	R\$	50.000,00
	449052	1.540.0000 - F	R\$	5.000,00
	TOTAL		R\$	894.191,44

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial

D. Amaris
Assinatura

DECRETO Nº 15828 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.305,00 (trinta mil, trezentos e cinco reais), para a seguinte dotação:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0912201086.341	319113	1.704.0000 - S	R\$	30.305,00
TOTAL			R\$	30.305,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0927201082.412	339197	1.704.0000 - F	R\$	30.305,00
TOTAL			R\$	30.305,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 29/12/23
Edição n°: Ano VII - 076
Jornal: Boletim Oficial
Assinatura

DECRETO Nº 15829 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.911, de 30.12.2022, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto os Créditos Adicionais Suplementar, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0412301082.344	339039	1.500.0000 - F	R\$	66.000,00
02.57.0912201086.341	319013	1.500.0000 - S	R\$	12.500,00
TOTAL			R\$	78.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementações a que se referem o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENC.GERAIS DA PMR

02.57.0912201086.341	319092	1.500.0000 - S	R\$	78.500,00
TOTAL			R\$	78.500,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 15.359, de 02.01.2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz